



## **PREGÃO ELETRÔNICO**

84/2024

### **CONTRATANTE**

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

### **OBJETO**

“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.”

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 6.314.578,00

### **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 16/12/2024 às 9:00h (horário de Brasília)

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

MENOR PREÇO POR LOTE

### **MODO DE DISPUTA:**

ABERTO

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 557/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021**

**Lotes exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte: 3, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 27**



## II EDITAL

### A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024**

#### **Processo Administrativo nº 84/2024**

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. RONALDO FORNAZZA** realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 231/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será realizada por **LOTE**, conforme tabela constante no Termo de Referência.

#### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo e atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

3.3. Devido ao Município de Braço do Norte/SC, não ter acesso no SICAF, os documentos de habilitação deverão ser anexados em sua totalidade dentro do sistema do portal de compras pública, independentemente de cadastro no SICAF.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**3.5.1 LOTES EXCLUSIVOS DE COTA RESERVADA:** Empresas que se enquadrem na condição de exclusividade, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 557, de 21 de abril de 2021, visto que 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) lote(s) que possui(em) valor(es) estimado(s) acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e todos aqueles que possuem valor estimado até R\$ 80.000,00, destinam-se a:

**a)** Exclusividade as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios cujo valor de contratação seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.; ou

**3.5.2 As condições de cada item (REGRA GERAL ou COTA RESERVADA) estão determinadas no detalhamento do objeto.**

~~3.5.3 É vedada à participação de pessoa jurídica em recuperação judicial ou extrajudicial; em regime de concordata ou falência; que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Braço do Norte, SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.~~

3.5.3 É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de falência; que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais; que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Braço do Norte, SC; ou ainda, empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

3.5.4 Toda Documentação de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época e local pertinente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

3.5.5 A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo responsabilidade do licitante informar eventual impedimento de sua participação por infringência a esta regra;

3.5.6 Os documentos deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante;

3.5.7 A obtenção do benefício a que se refere fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,



acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. **Consórcios e Cooperativas;**

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.13. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário do item;
- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. Fabricante;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;  
O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.9. Para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte que queiram se beneficiar da Lei 123/2006 e sua alteração, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela JUCESC com validade de 90(NOVENTA) dias após sua emissão.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do LOTE.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.1. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.3. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.



- 6.4. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.
- 6.5. Como o modo de disputa é “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.5.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de, pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.5.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e



empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.13.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.13.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.13.2.2. empresas brasileiras;

6.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.14.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (dois) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



6.14.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.15. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPM, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. **Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, encaminhando os seguintes documentos via Plataforma Eletrônica Sistema do Portal de Compras Públicas, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do final da sessão pública virtual:**
- 8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- 8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



- 8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.18 Apresentar declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15.

8.19 As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (1 ano), por meio de:

- a) Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- 8.20 A empresa deverá possuir certificações de qualidade e estar em conformidade com as regulamentações e normas do setor dos produtos desta licitação.

#### **OUTROS DOCUMENTOS**

- 8.21. Certidão Negativa Correccional: <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- 8.22. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;
- 8.23. Declaração de idoneidade;



- 8.24. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Braço do Norte) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 8.25. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;
- 8.26. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 8.27. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### **REGRAS PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.28. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
  - 8.28.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
  - 8.28.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.29. Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.30. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.31. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

#### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante



vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico ([portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br))

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 12.1.5. fraudar a licitação;



12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (**quinze**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e/ou via Protocolos 1DOC [Prefeitura de Braço do Norte | 1Doc](#).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). e endereço [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)).
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 14.11.1 ANEXO I – Termo de Referência
  - 14.11.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
  - 14.11.3 ANEXO III – Minuta de Contrato
  - 14.11.4 ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Braço do Norte, 29 de Novembro de 2024.

**RONALDO FORNAZZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

PESQUISA DE PREÇO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
<b>LOTE 1 - FRUTAS ANUAIS</b>					
1	ABACAXI: de 1º qualidade, fresco, gráudo, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND.	12000	R\$ 9,70	R\$ 116.400,00
2	MAMÃO: tipo formosa, em grau médio de amadurecimento com 3kg aprox., de 1º qualidade.	KG	15.000	R\$ 8,37	R\$ 125.550,00
3	LARANJA LIMA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade,	KG	7000	R\$ 6,63	R\$ 46.410,00



	livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.				
4	LARANJA PÊRA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	18000	R\$ 5,60	R\$ 100.800,00
<b>Total Lote 1</b>				<b>R\$ 389.160,00</b>	
<b>LOTE 2 - FRUTAS SAZONAIS</b>					
5	CAQUI: de 1º qualidade, fresco, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.	KG	4000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
6	MANGA: de 1º qualidade, fresca, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.	KG	15.000	R\$ 7,37	R\$ 110.550,00
7	PERA – de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes,	KG	8.000	R\$ 11,81	R\$ 94.480,00



	conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.				
<b>Total lote 2</b>				<b>R\$ 243.430,00</b>	
<b>LOTE 3 - LEGUMES</b>					
<b>8</b>	CHUCHU: de casca brilhante, lisa e firme, sem rachaduras ou manchas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	KG	4000	R\$ 4,86	R\$ 19.440,00
<b>Total Lote 3</b>				<b>R\$ 19.440,00</b>	
<b>LOTE 4 - TRIGO</b>					
<b>9</b>	FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) na proporção de no mínimo 4,2mg/100g e 150mcg/100g, respectivamente. Fornecer em embalagem de 5kg. Obtido de grãos são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	4000	R\$ 21,69	R\$ 86.760,00
<b>10</b>	AMIDO DE MILHO: Pacote de 1kg. A embalagem deve estar intacta. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00



<b>Total Lote 4</b>				<b>R\$ 93.090,00</b>	
<b>LOTE 5 - TEMPEROS</b>					
<b>11</b>	ALHO: branco, graúdo, desenrestado de 1º qualidade.	KG	1500	R\$ 29,67	R\$ 44.505,00
<b>12</b>	COLORÍFICO (COLORAU) – Pacote de 500g. Características: produto a base de farinha de milho e urucum. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, vedado hermeticamente, contendo dados do produto: identificação, procedência, número do registro no ministério da agricultura, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	PCT	2000	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00
<b>13</b>	ÓLEO DE SOJA: alimentício. Produto refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	8.000	R\$ 7,32	R\$ 58.560,00



14	SAL: refinado e iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	5.000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
15	VINAGRE: de álcool acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml, 1° qualidade, conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2.500	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00
16	ORÉGANO: pacote de 100g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
17	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NATURAL. EMBALAGEM DE 30 ML	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
<b>Total Lote 5</b>					<b>R\$ 155.245,00</b>



**LOTE 6 - LEGUMINOSAS**

18	<p>AMENDOIM COM PELE – Sem vagem, grãos inteiros e maduros, sãos, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias primas terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou apresentando mofo ou com grãos quebrados. Acondicionado em embalagens plásticas de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.</p>	PCT	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
19	<p>FEIJÃO PRETO: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Ausência de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.</p>	PCT	10000	R\$ 9,25	R\$ 92.500,00



Total Lote 6					R\$ 106.800,00	
<b>LOTE 7 - CEREAIS</b>						
20	ARROZ BRANCO POLIDO QUEBRADO: Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA	PCT	2000	R\$ 20,12	R\$ 40.240,00	
21	ARROZ BRANCO: subgrupo polido, classe longo fino - Tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PCT	2000	R\$ 31,34	R\$ 62.680,00	
22	ARROZ PARBOILIZADO: longo tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PCT	5000	R\$ 27,67	R\$ 138.350,00	
<b>Total Lote 7</b>					<b>R\$ 241.270,00</b>	
<b>LOTE 8 - AÇUCARES</b>						
23	AÇÚCAR: pacote de 1kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na	PCT	2000	R\$ 5,24	R\$ 10.480,00	



	entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.				
24	AÇÚCAR: pacote de 5kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	PCT	3000	R\$ 24,01	R\$ 72.030,00
<b>Total Lote 8</b>				<b>R\$ 82.510,00</b>	
<b>LOTE 9 - BISCOITO</b>					
25	BISCOITO DOCE: tipo MAISENA Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebras ou amolecimento. Embalagem primária: pacotes de 350g com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
<b>Total Lote 9</b>				<b>R\$ 6.600,00</b>	
<b>LOTE 10 - CAFÉS</b>					
26	CAFÉ, TRADICIONAL: Solúvel granulado, validade	UND	2000	R\$ 20,43	R\$ 40.860,00



	mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo de 30 dias. Embalagem de vidro de 200g.				
27	CAFÉ: em pó a Vácuo, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. Peso líquido, conforme determina a legislação e com o selo da ABIC. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de entrega.	PCT	5000	R\$ 19,85	R\$ 99.250,00
<b>total Lote 10</b>					<b>R\$ 140.110,00</b>
<b>LOTE 11 - FERMENTOS</b>					
28	FERMENTO EM PÓ: para bolo, embalagem lata de 250g. Ingredientes básicos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2000	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
29	FERMENTO: para pão (biológico e instantâneo). Embalagem a vácuo de 500g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	800	R\$ 24,31	R\$ 19.448,00
<b>Total Lote 11</b>					<b>R\$ 35.308,00</b>
<b>LOTE 12 - MACARRÕES</b>					
30	MACARRÃO com ovos: Tipo Cabelo de Anjo. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de	PCT	4.000	R\$ 6,69	R\$ 26.760,00



	entrega.				
31	MACARRÃO com ovos: Tipo Nhoque. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, i terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00
32	MACARRÃO: Tipo Parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	12.000	R\$ 8,97	R\$ 107.640,00
<b>Total Lote 12</b>					<b>R\$ 149.580,00</b>
<b>LOTE 13 - POLVILHOS</b>					
33	POLVILHO AZEDO: pacotes de 1 kg com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	R\$ 13,60	R\$ 81.600,00
34	POLVILHO DOCE: pacotes de 500g, fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente.	PCT	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
<b>Total Lote 13</b>					<b>R\$ 97.050,00</b>
<b>LOTE 14 - DERIVADOS DO TOMATE</b>					
35	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: Tomate. Sem	PCT	8000	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00



	adição de açúcar e sal ou outro ingrediente. Não conter glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300g.				
36	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. NÃO CONTER GLÚTEN. Sem adição de açúcar e conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em SACHÊ, com peso líquido de 300g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	6.000	R\$ 2,59	R\$ 15.540,00
<b>Total Lote 14</b>					<b>R\$ 53.140,00</b>
<b>LOTE 15 - TEMPEROS ESPECIAIS</b>					
37	COCO RALADO A GRANEL SEM AÇÚCAR - pct de 100g. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	PCT	3000	R\$ 6,13	R\$ 18.390,00
38	CACAU EM PÓ: cacau em pó natural, 100% cacau, Alcalino, Embalagem kg, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. Sem lactose. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de	PCT	800	R\$ 61,06	R\$ 48.848,00



	entrega.				
39	LINHAÇA dourada: Semente de linhaça dourada, grãos integrais, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote 200g	PCT	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00
40	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR: Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 500g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
<b>Total Lote 15</b>				<b>R\$ 76.776,00</b>	
<b>LOTE 16 - ADOÇANTES</b>					
41	ADOÇANTE LÍQUIDO: Embalagem de 80 ml, contendo somente edulcorante natural STEVIOSÍDEO. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	PCT	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
42	UVA PASSA SEM CAROÇO: pct de 1kg deve conter somente a fruta seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar cheiro alterado	PCT	3.000	R\$ 43,86	R\$ 131.580,00



	ou rançoso. No pacote deverá constar a data que foi embalado e a data de validade. Validade mínima de 2 meses da data de entrega.				
43	AMEIXA SECA SEM CAROÇO – pct de 500g deve conter somente a fruta seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da	PCT	2000	R\$ 35,72	R\$ 71.440,00
<b>Total Lote 16</b>				<b>R\$ 205.345,00</b>	
<b>LOTE 17 - BISCOITOS ESPECIAIS</b>					
44	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, EM SACHÊ, SABOR CHIA E LINHAÇA PACOTE DE 90g. Sem Glúten; Baixas Calorias; Sem Gorduras Trans ou Colesterol; Fonte de Ômega-3; Sem adição de Açúcar; Baixo Teor de Sódio; Embalagem com zíper.	PCT	1000	R\$ 10,56	R\$ 10.560,00
45	BISCOITO ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN VEGANO. Sem adição de açúcar. Pacote 50g. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de palma, cloreto de potássio, sal.	PCT	1000	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
46	BISCOITO SEQUILHOS ZERO: Sabor – Cacau ou coco. Não conter glúten, açúcar e sem adição de leite e derivados. Produzido em maquinário exclusivo. Ingredientes: Amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays, Sphingobium	PCT	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00



	herbicidovorans, S. maltophilia, Diabrotica firgifera e Dicossoma sp.), amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra solúvel (*), ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), emulsificantes (goma acácia e goma xantana) e aromatizante. Não conter corantes artificiais. <b>NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.</b> Pacote de 120g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
47	BISCOITO: TABLETITOS DE CHIA – pacote 120g. ASSADO, SEM GLÚTEN, VEGANO E SEM SOJA. INGREDIENTES: Fécula de mandioca, fécula de batata, azeite de oliva extra virgem, biomassa de banana verde, farinha integral de amêndoas, chia, lecitina de girassol, polvilho azedo, fibra da polpa de beterraba, sal marinho integral, goma guar, goma xantana, cebola em pó, açafrão em pó, alho em pó, óleos essenciais (orégano, manjeriço e manjerona), fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante natural extrato de alecrim, acidulante ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM AMÊNDOAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: de pelo menos 6 meses antes de vencer.	PCT	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
48	BISCOITO: TIPO ROSQUINHA. ZERO AÇÚCAR. SABOR – COCO. Embalagem de 120g. NÃO PODE	PCT	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00



	CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Sem adição de açúcares, com stévia natural, VEGANO, com polpa de coco. Não leva adição de nenhum derivado animal.				
49	BISCOITO: tipo MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE. Contendo basicamente farinha de trigo integral, gordura vegetal de palma, açúcar mascavo e sal. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebraduras ou amolecimento. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Embalagem primária: pacote de 400g, com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00
<b>Total Lote 17</b>				<b>R\$ 35.732,00</b>	
<b>LOTE 18 - FARINHAS ESPECIAIS</b>					
50	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN. PACOTE de 1kg. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante e espessante goma xantana. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo	PCT	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00



	de validade de 4 meses a partir da data de entrega.				
51	FARINHA DE AVEIA: Pacote de 1kg. 100% farinha de aveia, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.	KG	3000	R\$ 15,86	R\$ 47.580,00
<b>Total Lote 18</b>				<b>R\$ 49.326,00</b>	
<b>LOTE 19 - LEITES ESPECIAIS</b>					
52	LEITE DE COCO EM PÓ VEGANO: Não pode conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Pacote de 300g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
53	LEITE DE COCO PARA BEBER SEM LACTOSE: 100% vegano. Não pode conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Embalagem de 900ml. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 16,73	R\$ 13.384,00
54	LEITE DE AVEIA: ingredientes: Aveia orgânica, extrato de baunilha, água e sal. Embalagem de 1L. Sem glúten e sem açúcar. Prazo mínimo de validade de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
<b>Total lote 19</b>				<b>R\$ 32.984,00</b>	
<b>LOTE 20 - MISTURAS ESPECIAIS</b>					
55	BOLO VEGANO SEM GLÚTEN E SEM LEITE: Congelado, Sabor: Castanha. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Pacote	PCT	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00



	de 300g. Prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.				
56	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN: massa alimentícia a base de arroz, embalagem de 500g, isento de glúten. Embalagem com ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
<b>Total Lote 20</b>				<b>R\$ 29.250,00</b>	
<b>LOTE 21 - PÃES ESPECIAIS</b>					
57	PÃO LOWCARB DE AMÊNDOAS: SEM GLÚTEN e SEM LEITE. Ingredientes: Ovos, farinha de amêndoas, farinha de aveia, fermento biológico, açúcar demerara residual (usado apenas para fermentação), óleo de girassol, goma xantana, vinagre de maçã e água. Embalagem de 300g.	PCT	300	R\$ 31,43	R\$ 9.429,00
58	PÃO VEGANO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. Ingredientes: Fécula de mandioca, farinha de arroz, farinha de soja integral, óleo de soja, farinha de linhaça dourada, farinha de batata-doce, fermento biológico, sal marinho, emulsificante INS 464 e conservante propionato de cálcio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar sabor característico e agradável. Pacote de 400g. Prazo mínimo de validade de 5 dias a partir da data de entrega.	PCT	1.000	R\$ 27,31	R\$ 27.310,00
<b>Total lote 21</b>				<b>R\$ 36.739,00</b>	



LOTE 22 - RECHEIO					
59	PASTA DE AMENDOIM: Especificações: Vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Sem glúten. Embalagem de 220g.	UND	1.000	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
Total Lote 22				R\$ 24.900,00	
LOTE 23 - SUÍNOS					
60	BANHA: Balde plástico de 3kg. Cor Branca. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Contendo a identificação do produto, registro no órgão competente e prazo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	UND	2000	R\$ 50,29	R\$ 100.580,00
61	CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO. A carne deverá ser do tipo pernil sem osso, resfriada, com no máximo 08% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Pacotes de 1kg. Rotulagem: As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, prazo de validade, peso. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), n° de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.	KG	10000	R\$ 21,20	R\$ 212.000,00



62	<p>CARNE SUÍNA FRESCA INTEIRA TIPO: LOMBO. Em peça inteira de no máximo 2kg. Sem osso. Procedente de abatedouro e retalhista sob inspeção oficial, manipuladas em perfeitas condições higiênicas. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, prazo de validade, peso. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.</p>	KG	10000	R\$ 24,56	R\$ 245.600,00
<b>Total lote 23</b>					<b>R\$ 558.180,00</b>
<b>LOTE 24 - AVES</b>					
63	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO CORTE FILEZINHO (SASSAMI) – Pacote: Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância</p>	KG	12000	R\$ 20,27	R\$ 243.240,00



	até -12°C.				
64	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO CORTE COXA E SOBRECOXA COM OSSO, SEM DORSO, in natura. Embalagem de 1kg Os Cortes devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C.</p>	KG	20.000	R\$ 11,67	R\$ 233.400,00
65	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO INTEIRO: limpo, congelado, peça inteira (2.500 a 3.500g.), acondicionado em embalagem plástica, de 1º qualidade. Com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de</p>	KG	15000	R\$ 13,90	R\$ 208.500,00



entrega.					
66	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA – CONGELADA. Embalagem de no mínimo 1kg. O produto deverá possuir no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo (06) seis meses e data de fabricação de no máximo (30) trinta dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.	KG	5000	R\$ 17,35	R\$ 86.750,00
67	CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO DE FRANGO – congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C e nas condições exigidas pela RDC 216.	KG	5000	R\$ 31,87	R\$ 159.350,00
<b>Total lote 24</b>				<b>R\$ 931.240,00</b>	
<b>LOTE 25 - BOVINOS</b>					
68	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA: TIPO ACÉM.	KG	25000	R\$ 26,33	R\$ 658.250,00



	<p>Embalagem de 1kg. A carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.</p>				
69	<p>CARNE BOVINA FRESCA: em cubos de 2x3 cm – TIPO ACÉM. Embalagem de 1kg. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e</p>	KG	15000	R\$ 32,86	R\$ 492.900,00



	endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.				
70	CARNE TIPO FÍGADO BOVINO FRESCO: Pacotes de 1kg, inteiro em filme pvc transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, prazo de validade, peso e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.	KG	2000	R\$ 19,67	R\$ 39.340,00
<b>Total Lote 25</b>				<b>R\$ 1.190.490,00</b>	
<b>LOTE 26 - LEITES</b>					
71	LEITE: pasteurizado tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de até 10°C ou de acordo com o fabricante. Com transporte sob refrigeração. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.	UND	40.000	R\$ 6,49	R\$ 259.600,00
72	LEITE: UHT longa vida integral, acondicionado em embalagem tetrapack com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas,	UND	20.000	R\$ 5,31	R\$ 106.200,00



	1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 2 meses a partir da data de entrega. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.				
73	LEITE: UHT semidesnatado, sem lactose: para dietas com restrição de lactose. 1litro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	7.000	R\$ 6,62	R\$ 46.340,00
<b>Total lote 26</b>				<b>R\$ 412.140,00</b>	
<b>LOTE 27 - BEBIDA LÁCTEA</b>					
74	BEBIDA LÁCTEA: Sabor Morango e Coco. Pacote 900ml. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite reconstituído semidesnatado, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, aromatizante, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e corante natural carmim) e fermentos lácteos. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	PCT	13000	R\$ 5,90	R\$ 76.700,00
<b>Total Lote 27</b>				<b>R\$ 76.700,00</b>	
<b>LOTE 28 - BEBIDAS PRONTAS NATURAIS</b>					
75	ÁGUA DE COCO: Embalagem de 200ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 3 meses.	CAIXA	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
76	SUCO DE LARANJA: 100% Natural. Sem a	UND	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00



	adição de agentes químicos para conservação ou correção de sabor do produto. Embalagem de 300 ml. Entregue em temperatura de 1°C a 7°C. Prazo de validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.				
77	<b>SUCO DE UVA INTEGRAL:</b> Ingredientes: 100% de suco de uva tinto integral, sem adição de água e açúcar. Garrafa de vidro com 1,5L. Sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, Na Embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UND	7.000	R\$ 16,90	R\$ 118.300,00
<b>Total lote 28</b>				<b>R\$ 121.805,00</b>	
<b>LOTE 29 - IOGURTE</b>					
78	<b>IOGURTE NATURAL CREMOSO:</b> Ingredientes: Leite integral pasteurizado e cultura láctea. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem de 1l. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.	UND	4000	R\$ 17,81	R\$ 71.240,00
79	<b>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE:</b> Ingredientes: Leite integral e/ou leite	UND	1500	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00



	integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermento lácteo. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem de 170g. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.				
80	IOGURTE SEM GLUTEN E SEM AÇÚCAR (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e mamão. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração	UND	500	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00
81	IOGURTE ZERO LACTOSE E SEM GLUTEN (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e Mamão. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração	UND	2000	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
<b>Total lote 29</b>					<b>R\$ 92.350,00</b>
<b>LOTE 30 - DERIVADOS DO LEITE</b>					
82	MANTEIGA COM SAL – Embalagem: Balde ou Tablete de 1Kg. Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio. Alérgicos: contém derivados de leite. Intacto, sem defeitos, apresentando	KG	3.000	R\$ 46,96	R\$ 140.880,00



	<p>data de fabricação e validade, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.</p>				
83	<p>MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE – Embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contém glúten. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.</p>	UND	1.200	R\$ 15,18	R\$ 18.216,00
84	<p>MARGARINA VEGANA SEM GLÚTEN. 100% Vegetal, Fonte de ômega 3. POTE 250g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega. Transporte a frio, mantendo-se sempre em temperatura menor de 10°C</p>	UND	400	R\$ 13,16	R\$ 5.264,00
85	<p>NATA: Ingredientes: Creme de leite, e estabilizante carragena. Teor de Gordura 45%. Não pode conter goma de guar, amido de milho, gelatina e conservantes. Características sensoriais: na cor branca. Sabor e odor: Característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos e sem sabores ou odores estranhos. Textura: Firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: Brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações</p>	UND	3.000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00



	<p>nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pote de polietileno resistente, intacto, apresentando vedação adequada. Deve conter peso líquido de 300g. Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias, a contar da data da entrega.</p>				
86	<p>QUEIJO FATIADO MUSSARELA: embalagem 400g. Entende-se por queijo mussarela o queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semisuave ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termo formada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos</p>	PCT	2.000	R\$ 21,86	R\$ 43.720,00



	Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.				
87	<p>QUEIJO ZERO LACTOSE: embalagem 150g. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semi suave ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termoformada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.</p>	PCT	200	R\$ 12,04	R\$ 2.408,00
<b>Total Lote 30</b>					<b>R\$ 241.988,00</b>
<b>LOTE 31 - PÃES</b>					
88	PÃO DOCE: liso e sem	KG	10.000	R\$ 16,81	R\$ 168.100,00



	cobertura. Unidades de 70g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.				
89	PÃO FRÂNCES: em unidades de 50g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.	KG	15.000	R\$ 14,52	R\$ 217.800,00
<b>Total Lote 31</b>					<b>R\$ 385.900,00</b>
<b>Total Global Estimado</b>					<b>R\$ 6.314.578,00</b>

Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista que se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 231/2023.

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual poderá ser prorrogada e dela se originar um contrato administrativo de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021, contrato este que poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho;

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de Braço do Norte/SC ainda não elaborou o referido instrumento de planejamento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar retro.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

Não é o caso.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

O Município não possui preferência de marcas.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

A Administração não possui nenhuma objeção quanto a marcas existentes no mercado para o objeto em questão.

#### **Da exigência de amostra**

Não é o caso.

#### **Da exigência de carta de solidariedade**

Não é o caso.

#### **Subcontratação**

Os lotes 3, 9, 11, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 27 são exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

#### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Exclusividade**



Trata-se de licitação exclusiva.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

A entrega dos produtos deve ser feita nos locais indicados na solicitação de fornecimento emitida pela secretaria requisitante.

Do local de entrega:

Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem o Município de Braço do Norte, quais sejam:

Escola Professor Antônio Rohden, Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 780, Centro, Escola Adolfo Wiggers, Rua Dona Leopoldina, s/nº, São José, Escola Atílio Ghisi, Rua Antônio Isidoro, nº 105, Lado Da União, Escola Pedro Marcolino Gesser, Rua João Blomer Filho, s/nº, Vila Nova, Escola João Batista Da Silva, Rua Manoel Pedro Maia, nº 849, Floresta, Escola Matilde Niehues Philippi, Rua Augusta Aguiar Danielski, s/nº, São Januário, CEI Algodão Doce, Rua Manoel Pedro Maia, nº 739, Floresta, CEI Nossa Senhora Das Graças, Rua Cônego Valentin Oenning, nº 2652, Nossa Senhora Das Graças, CEI Ana Alice Da Silva, Rua Jorge Manoel Martins, nº 121, Sertão Do Rio Bonito, CEI Ana Rohling Wiggers, Rua Itamar Beckauser, nº 233, São Basílio, CEI Antônio Volpato, Rua Expedicionario Luiz Coan, s/nº, União, CEI Adriana Aparecida Viana, Rua Governador Jorge Lacerda, s/nº, Centro, CEI Bela Vista, Pedro Philippi, nº32, Trevo, CEI Rosa Mota De Souza, Rodovia SC KM 370, Alto Travessão, CEI Edith Della Giustina Gesser, Rua Clemente Coan, s/nº, Nossa Senhora De Fatima, CEI Favinho De Mel, Rua Luiz Ghizoni, nº 78, Santa Augusta, CEI Isaura Uliano Sombrio, Rua Irineu Bornhausen, s/nº, Costódio Sombrio, CEI Mãe Joaquina, Rodovia SC 370 KM 195, nº 191, Travessão, CEI Mundo Encantado, Estrada Geral Baixo Pinheiral, s/nº, Baixo Pinheiral, CEI São Francisco, Rua Jacinto Bianco, nº 258, São Francisco, CEI Vila Nova, Rua Ângelo Volpato, nº 471, Vila Nova, CEI Pequeno Príncipe Rua Jacob Batista Uliano, nº922, Centro, CEI São Januário, Rua Rodolfo Rogério Philippi, São Januário, CEI São Januário, Rua Rodolfo Rogério Philippi, São Januário.

Os produtos licitados deverão ser entregues conforme descrito abaixo:

- a) Os hortifrutigranjeiros – uma vez por semana (terça-feira);
- b) O leite – duas vezes por semana até as 12:00hrs (segunda e quarta-feira);
- c) A bebida láctea – duas vezes por semana (segunda-feira e quarta-feira);
- d) Alimentos estocáveis – semanalmente (terças-feiras);
- e) As carnes – semanalmente (terças-feiras);
- f) Pão – conforme necessidade (obs: O pão deverá ser entregue até as 08:00h.)
- g) O horário de entrega dos produtos deverá ser entre 06h30min e 18horas (obs: Essas datas poderão sofrer alterações previamente avisadas quando as mesmas coincidirem com feriados ou pontos facultativos, ou conforme necessidade da Secretaria da Educação e Desporto).

Os entregadores deverão seguir as regras citadas abaixo:



- Usar uniforme completo do fornecedor (sapato fechado, calça comprida, camiseta ou jaleco fechado, touca ou boné);
- Ter boa higiene pessoal (unhas curtas, barba aparada);
- Utilizar álcool 70% para a higiene das mãos durante as entregas;
- Repor no mesmo dia os produtos que faltaram na hora da entrega;
- Trocar os produtos que apresentarem alguma imperfeição ou não estiverem dentro das especificações da licitação;
- As entregas devem seguir o mesmo itinerário, para que os produtos cheguem sempre no mesmo horário;

Os critérios de higiene no transporte de alimentos deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Os veículos de transporte de alimentos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene;
- É proibido manter no mesmo local, ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais;
- As caixas e embalagens utilizadas para o transporte dos produtos deverão estar em bom estado de conservação e higiene;
- As caixas e embalagens não poderão ser trocadas com as da entidade.
- Os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Para produtos de origem animal, deverão constar obrigatoriamente na embalagem a certificação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal, conforme necessidade.
- Só serão aceitos o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com os itens anteriores e as especificações mínimas seguintes: Identificação do produto; embalagem original e intacta, data de fabricação, data de validade, peso líquido, Número do Lote, Nome do fabricante e Registro no órgão fiscalizador quando couber.

Caso o produto alimentício não apresente conformidade quanto a estas exigências, será automaticamente reprovado;

O prazo de entrega é de 3 a 5 dias úteis, conforme a data indicada na solicitação de fornecimento.

Em caso de impossibilidade de entrega na data estipulada, a Contratada deverá comunicar as razões com pelo menos 48 horas de antecedência, para que qualquer pedido de prorrogação de prazo possa ser analisado, exceto em situações de caso fortuito e força maior.

#### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

Não se aplica.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**Será fiscal do Contrato da Secretaria de Educação a SRA. JULIANA RICKEN SCHULELTER WEBER, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA que exercerá a fiscalização técnica. Quanto a fiscalização administrativa, será fiscal administrativo a SRA. GISELE HEIDEMANN OENNING, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA.**

### **Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

**Será Gestor do Contrato a Servidora Tamara Antunes Buss, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, Matrícula 13501, que exercerá a Gestão do Contrato.**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acaso não tenha sido o objeto rejeitado, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.



A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de inadimplência.

### **Prazo de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

### **Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por



meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

### **Antecipação de pagamento**

A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de crédito**

Não é admitida a cessão de crédito.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO**, com fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção das propostas de menor preço por lote, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

### **Forma de fornecimento**

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma parcelada, devido à limitação de espaço para armazenamento de grandes quantidades de alimentos, especialmente os perecíveis. A entrega será gradual, conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, garantindo um fluxo adequado de produtos.

### **Exigências de habilitação**

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



8.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**



- 8.15 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

#### **Qualificação Técnica**

8.16 As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (1 ano), por meio de: Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.17 Apresentação de Alvará sanitário expedido pelo município de sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

8.18 Alvará de Funcionamento expedido pelo município da sede da empresa, no ramo pertinente ao objeto licitado.

#### **Outros Documentos**

- 8.19 Certidão Negativa Correccional;

8.20 Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

8.21 Declaração de idoneidade;

8.22 Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Braço do Norte) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.23 Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

8.24 Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.25 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

#### **9.1 Obrigações da contratante**

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.1.7. Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.1.8. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.
- 9.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 9.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9.2 Obrigações da contratada**

- 9.2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.2 O prazo de entrega é de 3 a 5 dias úteis, conforme a data indicada na solicitação de fornecimento.



9.2.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei n.º 8.078, de 1990);

9.2.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.2.6 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues, que por ventura, contenham produtos de má qualidade;

9.2.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.11 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.2.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### **9.3 DEMAIS OBRIGATORIEDADES DA CONTRATADA**

9.3.1 dar por ciência ao contratante, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;

9.3.2 responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a administração municipal ou terceiros, seja provocado por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor aproximado da contratação está previsto no item I do presente Termo de referência.

Como é o caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação – INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações:

### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Projeto atividade: 2015**

**Código reduzido: 101**

**Recurso: 0080**

**Projeto atividade: 2082**

**Código reduzido: 102**

**Recurso: 0080**

**Projeto atividade: 2083**

**Código reduzido: 103**

**Recurso: 0080**

**Projeto atividade: 2057**

**Código reduzido: 104**

**Recurso: 0080**

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O inadimplemento total ou parcial de obrigação contratual, e/ou a prática de qualquer ato caracterizado como ilícito administrativo, implicam as seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

a) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para



o serviço contratado;

**b)** Multa de:

**b-1)** 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento);

**b-2)** 1% (um por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

**b-3)** 1% (um por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

**c)** Rescisão do Contrato, no caso de não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais ou de atraso superior a 15 (quinze) dias, mesmo que de forma ininterrupta;

**d)** Sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Braço do Norte;

**e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

As penalidades de multa serão consideradas independentes, podendo ser acumuladas entre si, podendo, também, ser acumuladas com as demais penalidades previstas acima.

Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pelo Município. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos pela Administração a empresa contratada.

A aplicação das penalidades respeitará os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Braço do Norte, 19 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARLI SOMBRIO DE OLIVEIRA  
Data: 21/11/2024 16:51:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARLI SOMBRIO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Educação e Desporto



## ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (OBJETO E JUSTIFICATIVA)

O presente estudo tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC.**

O fornecimento regular e de qualidade dos alimentos destinados à merenda escolar é essencial para a segurança alimentar e o desenvolvimento integral dos alunos da rede pública de ensino do Município de Braço do Norte. A alimentação adequada durante o período escolar é um componente crucial na promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento cognitivo e físico das crianças e adolescentes, que muitas vezes dependem exclusivamente das refeições escolares como principal fonte de nutrição diária.

A merenda escolar contribui diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico, já que uma alimentação balanceada aumenta a concentração, a energia e o bem-estar dos estudantes, favorecendo um ambiente de aprendizagem mais produtivo e saudável. Para atender a essa necessidade, a contratação abrange uma ampla variedade de alimentos, incluindo carnes, frutas, verduras, legumes, grãos, laticínios e outros produtos essenciais. Esses itens compõem um cardápio equilibrado, que é planejado cuidadosamente para suprir as necessidades nutricionais em diferentes faixas etárias, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e por normas sanitárias vigentes.

A contratação visa também garantir a continuidade das atividades escolares sem interrupções, atendendo à demanda das escolas municipais e centros de educação infantil durante o ano letivo. A falta de alimentos pode prejudicar a rotina escolar, impactando negativamente tanto os alunos quanto a equipe pedagógica. Dessa forma, o fornecimento adequado e contínuo dos gêneros



alimentícios reforça o compromisso do município com a saúde e o bem-estar dos estudantes, além de assegurar que todos tenham acesso a refeições nutritivas, respeitando os princípios de inclusão e equidade.

Portanto, esta demanda se justifica pela necessidade de proporcionar aos estudantes uma alimentação de alta qualidade e de forma ininterrupta, promovendo não apenas a saúde física, mas também o pleno desenvolvimento escolar e social dos alunos do município de Braço do Norte.

## **2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Braço do Norte, o referido Plano.

## **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A pessoa jurídica deve atender as demandas do Município de Braço do Norte referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencher os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

### **Habilitação Jurídica**

1. Sociedade empresarial, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, com objeto compatível ao licitado;
2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, com objeto compatível ao licitado;
3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, com objeto compatível ao licitado;

4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### **Qualificação Econômico – Financeira**

12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

#### **Qualificação Técnica**

13. Apresentar declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 13, § 2º, do Decreto nº 8.538/15.



14. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (1 ano), por meio de:

b) Atestado de capacidade técnica que comprove a entrega de bens com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

15. A empresa deverá possuir certificações de qualidade e estar em conformidade com as regulamentações e normas do setor dos produtos desta licitação.

#### **Outros documentos**

16. Certidão Negativa Correccional – TCU;

17. Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos;

18. Declaração de idoneidade;

19. Declaração de que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante (Município de Braço do Norte/SC) ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

20. Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos;

21. Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

22. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC**, conforme itens e quantidades adiante descritos:

PESQUISA DE PREÇO			
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.
<b>LOTE 1 - FRUTAS ANUAIS</b>			
1	ABACAXI: de 1º qualidade, fresco, graúdo, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND.	12000
72	MAMÃO: tipo formosa, em grau médio de amadurecimento com 3kg aprox., de 1º qualidade.	KG	15.000
3	LARANJA LIMA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	7000
4	LARANJA PÊRA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	18000



LOTE 2 - FRUTAS SAZONAIS			
5	CAQUI: de 1º qualidade, fresco, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.	KG	4000
6	MANGA: de 1º qualidade, fresca, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.	KG	15.000
7	PERA – de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8.000
LOTE 3 - LEGUMES			
8	CHUCHU: de casca brilhante, lisa e firme, sem rachaduras ou manchas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	KG	4000



LOTE 4 - TRIGO			
9	<p>FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) na proporção de no mínimo 4,2mg/100g e 150mcg/100g, respectivamente. Fornecer em embalagem de 5kg. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	4000
10	<p>AMIDO DE MILHO: Pacote de 1kg. A embalagem deve estar intacta. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	500
LOTE 5 - TEMPEROS			
11	<p>ALHO: branco, graúdo, desenrestado de 1º qualidade.</p>	KG	1500
12	<p>COLORÍFICO (COLORAU) – Pacote</p>	PCT	2000



	<p>de 500g. Características: produto a base de farinha de milho e urucum. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, vedado hermeticamente, contendo dados do produto: identificação, procedência, número do registro no ministério da agricultura, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.</p>		
13	<p>ÓLEO DE SOJA: alimentício. Produto refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	8.000
14	<p>SAL: refinado e iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	5.000
15	<p>VINAGRE: de álcool acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml, 1º qualidade, conter registo no</p>	UND	2.500



	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		
16	ORÉGANO: pacote de 100g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200
17	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NATURAL. EMBALAGEM DE 30 ML	UND	100
<b>LOTE 6 - LEGUMINOSAS</b>			
18	AMENDOIM COM PELE – Sem vagem, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias primas terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou apresentando mofo ou com grãos quebrados. Acondicionado em embalagens plásticas de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PCT	2000
19	FEIJÃO PRETO: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Ausência de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e	PCT	10000



	<p>carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.</p>		
<b>LOTE 7 - CEREAIS</b>			
<b>20</b>	<p>ARROZ BRANCO POLIDO QUEBRADO: Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA</p>	PCT	2000
<b>21</b>	<p>ARROZ BRANCO: subgrupo polido, classe longo fino - Tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.</p>	PCT	2000
<b>22</b>	<p>ARROZ PARBOILIZADO: longo tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos</p>	PCT	5000



	químicos. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.		
<b>LOTE 8 - AÇUCARES</b>			
<b>23</b>	AÇÚCAR: pacote de 1kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	PCT	2000
<b>24</b>	AÇÚCAR: pacote de 5kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	PCT	3000
<b>LOTE 9 - BISCOITO</b>			
<b>25</b>	BISCOITO DOCE: tipo MAISENA Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebras ou amolecimento. Embalagem primária: pacotes de 350g com prazo de	PCT	1000



	validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.		
<b>LOTE 10 - CAFÉS</b>			
26	CAFÉ, TRADICIONAL: Solúvel granulado, validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo de 30 dias. Embalagem de vidro de 200g.	UND	2000
27	CAFÉ: em pó a Vácuo, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. Peso líquido, conforme determina a legislação e com o selo da ABIC. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de entrega.	PCT	5000
<b>LOTE 11 - FERMENTOS</b>			
28	FERMENTO EM PÓ: para bolo, embalagem lata de 250g. Ingredientes básicos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2000
29	FERMENTO: para pão (biológico e instantâneo). Embalagem a vácuo de 500g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	800



LOTE 12 - MACARRÕES			
30	MACARRÃO com ovos: Tipo Cabelo de Anjo. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	4.000
31	MACARRÃO com ovos: Tipo Nhoque. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, i terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000
32	MACARRÃO: Tipo Parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	12.000
LOTE 13 - POLVILHOS			
33	POLVILHO AZEDO: pacotes de 1 kg com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000
34	POLVILHO DOCE: pacotes de 500g, fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente.	PCT	3.000



LOTE 14 - DERIVADOS DO TOMATE			
35	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: Tomate. Sem adição de açúcar e sal ou outro ingrediente. Não conter glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300g.	PCT	8000
36	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. NÃO CONTER GLÚTEN. Sem adição de açúcar e conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em SACHÊ, com peso líquido de 300g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	6.000
LOTE 15 - TEMPEROS ESPECIAIS			
37	COCO RALADO A GRANEL SEM AÇÚCAR - pct de 100g. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	PCT	3000
38	CACAU EM PÓ: cacau em pó natural, 100% cacau, Alcalino, Embalagem kg, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. Sem lactose. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de entrega.	PCT	800
39	LINHAÇA dourada: Semente de	PCT	500



	linhaça dourada, grãos integrais, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote 200g		
40	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR: Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 500g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	200
<b>LOTE 16 - ADOÇANTES</b>			
41	ADOÇANTE LÍQUIDO: Embalagem de 80 ml, contendo somente edulcorante natural STEVIOSÍDEO. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	PCT	100
42	UVA PASSA SEM CAROÇO: pct de 1kg deve conter somente a fruta seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar a data que foi embalado e a data de validade. Validade mínima de 2 meses da data de entrega.	PCT	3.000



43	AMEIXA SECA SEM CAROÇO – pct de 500g deve conter somente a fruta seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da	PCT	2000
<b>LOTE 17 - BISCOITOS ESPECIAIS</b>			
44	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, EM SACHÊ, SABOR CHIA E LINHAÇA PACOTE DE 90g. Sem Glúten; Baixas Calorias; Sem Gorduras Trans ou Colesterol; Fonte de Ômega-3; Sem adição de Açúcar; Baixo Teor de Sódio; Embalagem com zíper.	PCT	1000
45	BISCOITO ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN VEGANO. Sem adição de açúcar. Pacote 50g. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de palma, cloreto de potássio, sal.	PCT	1000
46	BISCOITO SEQUILHOS ZERO: Sabor – Cacau ou coco. Não conter glúten, açúcar e sem adição de leite e derivados. Produzido em maquinário exclusivo. Ingredientes: Amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays, Sphingobium herbicidovorans, S. maltophilia, Diabrotica firgifera e Dicossoma sp.), amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra solúvel (*), ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), emulsificantes (goma acácia e goma xantana) e aromatizante. Não conter corantes artificiais. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU	PCT	100



	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Pacote de 120g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.		
47	BISCOITO: TABLETITOS DE CHIA – pacote 120g. ASSADO, SEM GLÚTEN, VEGANO E SEM SOJA. INGREDIENTES: Fécula de mandioca, fécula de batata, azeite de oliva extra virgem, biomassa de banana verde, farinha integral de amêndoas, chia, lecitina de girassol, polvilho azedo, fibra da polpa de beterraba, sal marinho integral, goma guar, goma xantana, cebola em pó, açafraão em pó, alho em pó, óleos essenciais (orégano, manjerição e manjerona), fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante natural extrato de alecrim, acidulante ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM AMÊNDOAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: de pelo menos 6 meses antes de vencer.	PCT	200
48	BISCOITO: TIPO ROSQUINHA. ZERO AÇÚCAR. SABOR – COCO. Embalagem de 120g. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Sem adição de açúcares, com stévia natural, VEGANO, com polpa de coco. Não leva adição de nenhum derivado animal.	PCT	100
49	BISCOITO: tipo MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE. Contendo basicamente farinha de trigo integral, gordura vegetal de palma, açúcar mascavo e sal. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebras ou amolecimento. NÃO	PCT	500



	PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Embalagem primária: pacote de 400g, com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.		
<b>LOTE 18 - FARINHAS ESPECIAIS</b>			
50	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN. PACOTE de 1kg. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante e espessante goma xantana. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	200
51	FARINHA DE AVEIA: Pacote de 1kg. 100% farinha de aveia, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.	KG	3000
<b>LOTE 19 - LEITES ESPECIAIS</b>			
52	LEITE DE COCO EM PÓ VEGANO: Não pode conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Pacote de 300g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	200
53	LEITE DE COCO PARA BEBER SEM LACTOSE: 100% vegano. Não pode conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Embalagem de 900ml. Prazo mínimo de validade de 3 meses	UND	800



	a partir da data de entrega.		
54	LEITE DE AVEIA: ingredientes: Aveia orgânica, extrato de baunilha, água e sal. Embalagem de 1L. Sem glúten e sem açúcar. Prazo mínimo de validade de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	800
<b>LOTE 20 - MISTURAS ESPECIAIS</b>			
55	BOLO VEGANO SEM GLÚTEN E SEM LEITE: Congelado, Sabor: Castanha. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Pacote de 300g. Prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	PCT	1000
56	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN: massa alimentícia a base de arroz, embalagem de 500g, isento de glúten. Embalagem com ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	500
<b>LOTE 21 - PÃES ESPECIAIS</b>			
57	PÃO LOWCARB DE AMÊNDOAS: SEM GLÚTEN e SEM LEITE. Ingredientes: Ovos, farinha de amêndoas, farinha de aveia, fermento biológico, açúcar demerara residual (usado apenas para fermentação), óleo de girassol, goma xantana, vinagre de maçã e água. Embalagem de 300g.	PCT	300
58	PÃO VEGANO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. Ingredientes: Fécula de mandioca,	PCT	1.000



	farinha de arroz, farinha de soja integral, óleo de soja, farinha de linhaça dourada, farinha de batata-doce, fermento biológico, sal marinho, emulsificante INS 464 e conservante propionato de cálcio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar sabor característico e agradável. Pacote de 400g. Prazo mínimo de validade de 5 dias a partir da data de entrega.		
<b>LOTE 22 - RECHEIO</b>			
59	PASTA DE AMENDOIM: Especificações: Vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Sem glúten. Embalagem de 220g.	UND	1.000
<b>LOTE 23 - SUÍNOS</b>			
60	BANHA: Balde plástico de 3kg. Cor Branca. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Contendo a identificação do produto, registro no órgão competente e prazo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	UND	2000
61	CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO. A carne deverá ser do tipo pernil sem osso, resfriada, com no máximo 08% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Pacotes de 1kg. Rotulagem: As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, prazo de validade, peso. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), n°	KG	10000



	de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.		
62	CARNE SUÍNA FRESCA INTEIRA TIPO: LOMBO. Em peça inteira de no máximo 2kg. Sem osso. Procedente de abatedouro e retalhista sob inspeção oficial, manipuladas em perfeitas condições higiênicas. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, prazo de validade, peso. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.	KG	10000
<b>LOTE 24 - AVES</b>			
63	CARNE DE FRANGO CONGELADO CORTE FILEZINHO (SASSAMI) – Pacote: Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C.	KG	12000
64	CARNE DE FRANGO CONGELADO	KG	20.000



	<p>CORTE COXA E SOBRECOXA COM OSSO, SEM DORSO, in natura. Embalagem de 1kg Os Cortes devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C.</p>		
65	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO INTEIRO: limpo, congelado, peça inteira (2.500 a 3.500g.), acondicionado em embalagem plástica, de 1° qualidade. Com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	15000
66	<p>CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA – CONGELADA. Embalagem de no mínimo 1kg. O produto deverá possuir no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo (06) seis meses e data de fabricação de no</p>	KG	5000



	máximo (30) trinta dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.		
67	<p>CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO DE FRANGO – congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C e nas condições exigidas pela RDC 216.</p>	KG	5000
<b>LOTE 25 - BOVINOS</b>			
68	<p>CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA: TIPO ACÉM. Embalagem de 1kg. A carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura</p>	KG	25000



	de 6°C com tolerância até 7°C.		
69	CARNE BOVINA FRESCA: em cubos de 2x3 cm – TIPO ACÉM. Embalagem de 1kg. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.	KG	15000
70	CARNE TIPO FÍGADO BOVINO FRESCO: Pacotes de 1kg, inteiro em filme pvc transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, prazo de validade, peso e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.	KG	2000
<b>LOTE 26 - LEITES</b>			
71	LEITE: pasteurizado tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1º qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com	UND	40.000



	temperatura de até 10°C ou de acordo com o fabricante. Com transporte sob refrigeração. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.		
72	LEITE: UHT longa vida integral, acondicionado em embalagem tetrapack com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 2 meses a partir da data de entrega. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.	UND	20.000
73	LEITE: UHT semidesnatado, sem lactose; para dietas com restrição de lactose. 1litro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	7.000
<b>LOTE 27 - BEBIDA LÁCTEA</b>			
74	BEBIDA LÁCTEA: Sabor Morango e Coco. Pacote 900ml. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite reconstituído semidesnatado, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, aromatizante, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e corante natural carmim) e fermentos lácteos. Validade mínima de 30 (trinta) dias a	PCT	13000



	contar da data da entrega.		
<b>LOTE 28 - BEBIDAS PRONTAS NATURAIS</b>			
75	ÁGUA DE COCO: Embalagem de 200ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 3 meses.	CAIXA	200
76	SUCO DE LARANJA: 100% Natural. Sem a adição de agentes químicos para conservação ou correção de sabor do produto. Embalagem de 300 ml. Entregue em temperatura de 1°C a 7°C. Prazo de validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	UND	500
77	SUCO DE UVA INTEGRAL: Ingredientes: 100% de suco de uva tinto integral, sem adição de água e açúcar. Garrafa de vidro com 1,5L. Sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, Na Embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	UND	7.000
<b>LOTE 29 - IOGURTE</b>			
78	IOGURTE NATURAL CREMOSO: Ingredientes: Leite integral pasteurizado e cultura láctea. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem de 1l. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.	UND	4000
79	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	UND	1500



	SEM LACTOSE: Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermento lácteo. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem de 170g. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.		
80	IOGURTE SEM GLUTEN E SEM AÇÚCAR (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e mamão. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração	UND	500
81	IOGURTE ZERO LACTOSE E SEM GLUTEN (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e Mamão. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração	UND	2000
<b>LOTE 30 - DERIVADOS DO LEITE</b>			
82	MANTEIGA COM SAL – Embalagem: Balde ou Tablete de 1Kg. Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio. Alérgicos: contém derivados de leite. Intacto, sem defeitos, apresentando data de fabricação e validade, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000



83	<p>MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE – Embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contém glúten. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.</p>	UND	1.200
84	<p>MARGARINA VEGANA SEM GLÚTEN. 100% Vegetal, Fonte de ômega 3. POTE 250g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega. Transporte a frio, mantendo-se sempre em temperatura menor de 10°C</p>	UND	400
85	<p>NATA: Ingredientes: Creme de leite, e estabilizante carragena. Teor de Gordura 45%. Não pode conter goma de guar, amido de milho, gelatina e conservantes. Características sensoriais: na cor branca. Sabor e odor: Característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos e sem sabores ou odores estranhos. Textura: Firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: Brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pote de polietileno resistente, intacto, apresentando vedação adequada. Deve conter peso líquido de 300g. Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias, a contar da data da entrega.</p>	UND	3.000
86	<p>QUEIJO FATIADO MUSSARELA: embalagem 400g. Entende-se por queijo mussarela o queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário</p>	PCT	2.000



	<p>obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semisuaue ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termo formada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.</p>		
87	<p>QUEIJO ZERO LACTOSE: embalagem 150g. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semi suave ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico,</p>	PCT	200



	<p>pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termoformada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.</p>		
<b>LOTE 31 - PÃES</b>			
<b>88</b>	<p>PÃO DOCE: liso e sem cobertura. Unidades de 70g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.</p>	KG	10.000
<b>89</b>	<p>PÃO FRÂNCES: em unidades de 50g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.</p>	KG	15.000

## 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de produtos para a merenda escolar nas escolas municipais e centros educacionais infantis do Município de Braço do Norte/SC é a opção mais vantajosa, conforme levantamento de mercado. Empresas especializadas nesse



setor possuem a infraestrutura e logística adequadas para garantir entregas eficientes e contínuas, atendendo às demandas de grandes volumes com a frequência necessária. Além disso, essas empresas contam com sistemas de armazenamento apropriados, controle rigoroso de prazos de validade e condições de transporte adequadas, o que assegura a manutenção da qualidade dos alimentos fornecidos. Tais capacidades são essenciais para evitar interrupções no fornecimento e garantir que os estudantes tenham acesso a uma merenda de qualidade.

Outro ponto relevante é o cumprimento das exigências sanitárias e de segurança alimentar. Empresas especializadas são submetidas a auditorias regulares e possuem certificações que garantem a conformidade com normas de saúde, algo que seria mais difícil de alcançar com fornecedores não especializados. Além disso, essas empresas, por operarem em maior escala, oferecem maior competitividade de preços, possibilitando ao município economizar a longo prazo sem comprometer a qualidade dos produtos. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se mostra não apenas a opção mais eficiente, mas também a mais segura e economicamente vantajosa para o município.

## 6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC**, conforme itens, quantidades e valores adiante descritos, conforme Pesquisa de Preços anexa integrante deste Estudo Técnico Preliminar:

PESQUISA DE PREÇO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
<b>LOTE 1 - FRUTAS ANUAIS</b>					
1	ABACAXI: de 1º qualidade, fresco, gráudo, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND.	12000	R\$ 9,70	R\$ 116.400,00



2	MAMÃO: tipo formosa, em grau médio de amadurecimento com 3kg aprox., de 1º qualidade.	KG	15.000	R\$ 8,37	R\$ 125.550,00
3	LARANJA LIMA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	7000	R\$ 6,63	R\$ 46.410,00
4	LARANJA PÊRA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	18000	R\$ 5,60	R\$ 100.800,00
<b>Total Lote 1</b>					<b>R\$ 389.160,00</b>
<b>LOTE 2 - FRUTAS SAZONAIS</b>					
5	CAQUI: de 1º qualidade, fresco, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.	KG	4000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
6	MANGA: de 1º qualidade, fresca, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho	KG	15.000	R\$ 7,37	R\$ 110.550,00



	e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.				
7	PERA – de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8.000	R\$ 11,81	R\$ 94.480,00
<b>Total lote 2</b>					<b>R\$ 243.430,00</b>
<b>LOTE 3 - LEGUMES</b>					
8	CHUCHU: de casca brilhante, lisa e firme, sem rachaduras ou manchas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação, Ferimento, Oco, Podridão e Virose.	KG	4000	R\$ 4,86	R\$ 19.440,00
<b>Total Lote 3</b>					<b>R\$ 19.440,00</b>
<b>LOTE 4 - TRIGO</b>					
9	FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) na proporção de no mínimo 4,2mg/100g e 150mcg/100g, respectivamente. Fornecer em embalagem de 5kg. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo	PCT	4000	R\$ 21,69	R\$ 86.760,00



	mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.				
10	AMIDO DE MILHO: Pacote de 1kg. A embalagem deve estar intacta. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 12,66	R\$ 6.330,00
<b>Total Lote 4</b>					<b>R\$ 93.090,00</b>
<b>LOTE 5 - TEMPEROS</b>					
11	ALHO: branco, graúdo, desenrestado de 1º qualidade.	KG	1500	R\$ 29,67	R\$ 44.505,00
12	COLORÍFICO (COLORAU) – Pacote de 500g. Características: produto a base de farinha de milho e urucum. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, vedado hermeticamente, contendo dados do produto: identificação, procedência, número do registro no ministério da agricultura, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.	PCT	2000	R\$ 7,76	R\$ 15.520,00



13	ÓLEO DE SOJA: alimentício. Produto refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	8.000	R\$ 7,32	R\$ 58.560,00
14	SAL: refinado e iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KG	5.000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
15	VINAGRE: de álcool acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml, 1° qualidade, conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2.500	R\$ 2,87	R\$ 7.175,00
16	ORÉGANO: pacote de 100g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200	R\$ 12,60	R\$ 15.120,00
17	ESSÊNCIA DE BAUNILHA.	UND	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00



	NATURAL. EMBALAGEM DE 30 ML				
<b>Total Lote 5</b>					<b>R\$ 155.245,00</b>
<b>LOTE 6 - LEGUMINOSAS</b>					
<b>18</b>	AMENDOIM COM PELE – Sem vagem, grãos inteiros e maduros, sãos, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias primas terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou apresentando mofo ou com grãos quebrados. Acondicionado em embalagens plásticas de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	PCT	2000	R\$ 7,15	R\$ 14.300,00
<b>19</b>	FEIJÃO PRETO: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Ausência de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	PCT	10000	R\$ 9,25	R\$ 92.500,00



Total Lote 6					R\$ 106.800,00
LOTE 7 - CEREAIS					
20	ARROZ BRANCO POLIDO QUEBRADO: Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA	PCT	2000	R\$ 20,12	R\$ 40.240,00
21	ARROZ BRANCO: subgrupo polido, classe longo fino - Tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PCT	2000	R\$ 31,34	R\$ 62.680,00
22	ARROZ PARBOILIZADO: longo tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PCT	5000	R\$ 27,67	R\$ 138.350,00
Total Lote 7					R\$ 241.270,00
LOTE 8 - AÇUCARES					
23	AÇÚCAR: pacote de 1kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de	PCT	2000	R\$ 5,24	R\$ 10.480,00



	validade de, no mínimo, 3 meses.				
24	AÇÚCAR: pacote de 5kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	PCT	3000	R\$ 24,01	R\$ 72.030,00
<b>Total Lote 8</b>					<b>R\$ 82.510,00</b>
<b>LOTE 9 - BISCOITO</b>					
25	BISCOITO DOCE: tipo MAISENA Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Lático, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebras ou amolecimento. Embalagem primária: pacotes de 350g com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	1000	R\$ 6,60	R\$ 6.600,00
<b>Total Lote 9</b>					<b>R\$ 6.600,00</b>
<b>LOTE 10 - CAFÉS</b>					
26	CAFÉ, TRADICIONAL: Solúvel granulado, validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo de 30 dias. Embalagem de vidro de 200g.	UND	2000	R\$ 20,43	R\$ 40.860,00



27	CAFÉ: em pó a Vácuo, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. Peso líquido, conforme determina a legislação e com o selo da ABIC. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de entrega.	PCT	5000	R\$ 19,85	R\$ 99.250,00
<b>total Lote 10</b>					<b>R\$ 140.110,00</b>
<b>LOTE 11 - FERMENTOS</b>					
28	FERMENTO EM PÓ: para bolo, embalagem lata de 250g. Ingredientes básicos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2000	R\$ 7,93	R\$ 15.860,00
29	FERMENTO: para pão (biológico e instantâneo). Embalagem a vácuo de 500g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	800	R\$ 24,31	R\$ 19.448,00
<b>Total Lote 11</b>					<b>R\$ 35.308,00</b>
<b>LOTE 12 - MACARRÕES</b>					
30	MACARRÃO com ovos: Tipo Cabelo de Anjo. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	4.000	R\$ 6,69	R\$ 26.760,00



31	MACARRÃO com ovos: Tipo Nhoque. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, i terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000	R\$ 7,59	R\$ 15.180,00
32	MACARRÃO: Tipo Parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	12.000	R\$ 8,97	R\$ 107.640,00
<b>Total Lote 12</b>					<b>R\$ 149.580,00</b>
<b>LOTE 13 - POLVILHOS</b>					
33	POLVILHO AZEDO: pacotes de 1 kg com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	R\$ 13,60	R\$ 81.600,00
34	POLVILHO DOCE: pacotes de 500g, fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente.	PCT	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
<b>Total Lote 13</b>					<b>R\$ 97.050,00</b>
<b>LOTE 14 - DERIVADOS DO TOMATE</b>					
35	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes:	PCT	8000	R\$ 4,70	R\$ 37.600,00



	Tomate. Sem adição de açúcar e sal ou outro ingrediente. Não conter glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300g.				
36	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. NÃO CONTER GLÚTEN. Sem adição de açúcar e conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em SACHÊ, com peso líquido de 300g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	6.000	R\$ 2,59	R\$ 15.540,00
<b>Total Lote 14</b>					<b>R\$ 53.140,00</b>
<b>LOTE 15 - TEMPEROS ESPECIAIS</b>					
37	COCO RALADO A GRANEL SEM AÇÚCAR - pct de 100g. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	PCT	3000	R\$ 6,13	R\$ 18.390,00
38	CACAU EM PÓ: cacau em pó natural, 100% cacau, Alcalino, Embalagem kg, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. Sem lactose. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de entrega.	PCT	800	R\$ 61,06	R\$ 48.848,00
39	LINHAÇA dourada: Semente de linhaça dourada, grãos integrais, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote 200g	PCT	500	R\$ 12,40	R\$ 6.200,00



40	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR: Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 500g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,00
<b>Total Lote 15</b>					<b>R\$ 76.776,00</b>
<b>LOTE 16 - ADOÇANTES</b>					
41	ADOÇANTE LÍQUIDO: Embalagem de 80 ml, contendo somente edulcorante natural STEVIOSÍDEO. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	PCT	100	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00
42	UVA PASSA SEM CAROÇO: pct de 1kg deve conter somente a fruta seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar a data que foi embalado e a data de validade. Validade mínima de 2 meses da data de entrega.	PCT	3.000	R\$ 43,86	R\$ 131.580,00
43	AMEIXA SECA SEM CAROÇO – pct de 500g deve conter somente a fruta	PCT	2000	R\$ 35,72	R\$ 71.440,00



	seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da				
<b>Total Lote 16</b>				<b>R\$ 205.345,00</b>	
<b>LOTE 17 - BISCOITOS ESPECIAIS</b>					
<b>44</b>	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, EM SACHÊ, SABOR CHIA E LINHAÇA PACOTE DE 90g. Sem Glúten; Baixas Calorias; Sem Gorduras Trans ou Colesterol; Fonte de Ômega-3; Sem adição de Açúcar; Baixo Teor de Sódio; Embalagem com zíper.	PCT	1000	R\$ 10,56	R\$ 10.560,00
<b>45</b>	BISCOITO ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN VEGANO. Sem adição de açúcar. Pacote 50g. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de palma, cloreto de potássio, sal.	PCT	1000	R\$ 11,93	R\$ 11.930,00
<b>46</b>	BISCOITO SEQUILHOS ZERO: Sabor – Cacau ou coco. Não conter glúten, açúcar e sem adição de leite e derivados. Produzido em maquinário exclusivo. Ingredientes: Amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays, Sphingobium herbicidovorans, S. maltophilia, Diabrotica firgífera e Dicossoma sp.), amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra solúvel (*), ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), emulsificantes (goma acácia e goma xantana) e aromatizante. Não conter corantes artificiais. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Pacote de 120g.	PCT	100	R\$ 19,86	R\$ 1.986,00



	Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
47	BISCOITO: TABLETITOS DE CHIA – pacote 120g. ASSADO, SEM GLÚTEN, VEGANO E SEM SOJA. INGREDIENTES: Fécula de mandioca, fécula de batata, azeite de oliva extra virgem, biomassa de banana verde, farinha integral de amêndoas, chia, lecitina de girassol, polvilho azedo, fibra da polpa de beterraba, sal marinho integral, goma guar, goma xantana, cebola em pó, açafão em pó, alho em pó, óleos essenciais (orégano, manjeriço e manjerona), fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante natural extrato de alecrim, acidulante ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM AMÊNDOAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: de pelo menos 6 meses antes de vencer.	PCT	200	R\$ 24,50	R\$ 4.900,00
48	BISCOITO: TIPO ROSQUINHA. ZERO AÇÚCAR. SABOR – COCO. Embalagem de 120g. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Sem adição de açúcares, com stévia natural, VEGANO, com polpa de coco. Não leva adição de nenhum derivado animal.	PCT	100	R\$ 14,66	R\$ 1.466,00
49	BISCOITO: tipo MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE. Contendo basicamente farinha de trigo integral, gordura vegetal de palma, açúcar mascavo e sal. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebraduras ou amolecimento. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL	PCT	500	R\$ 9,78	R\$ 4.890,00



	HIDROGENADA. Embalagem primária: pacote de 400g, com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.				
<b>Total Lote 17</b>				<b>R\$ 35.732,00</b>	
<b>LOTE 18 - FARINHAS ESPECIAIS</b>					
<b>50</b>	MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN. PACOTE de 1kg. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante e espessante goma xantana. Obtido de grãos são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	200	R\$ 8,73	R\$ 1.746,00
<b>51</b>	FARINHA DE AVEIA: Pacote de 1kg. 100% farinha de aveia, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.	KG	3000	R\$ 15,86	R\$ 47.580,00
<b>Total Lote 18</b>				<b>R\$ 49.326,00</b>	
<b>LOTE 19 - LEITES ESPECIAIS</b>					
<b>52</b>	LEITE DE COCO EM PÓ VEGANO: Não pode conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Pacote de 300g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
<b>53</b>	LEITE DE COCO PARA BEBER SEM LACTOSE: 100% vegano. Não pode	UND	800	R\$ 16,73	R\$ 13.384,00



	conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Embalagem de 900ml. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.				
54	LEITE DE AVEIA: ingredientes: Aveia orgânica, extrato de baunilha, água e sal. Embalagem de 1L. Sem glúten e sem açúcar. Prazo mínimo de validade de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
<b>Total lote 19</b>				<b>R\$ 32.984,00</b>	
<b>LOTE 20 - MISTURAS ESPECIAIS</b>					
55	BOLO VEGANO SEM GLÚTEN E SEM LEITE: Congelado, Sabor: Castanha. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Pacote de 300g. Prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	PCT	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
56	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN: massa alimentícia a base de arroz, embalagem de 500g, isento de glúten. Embalagem com ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
<b>Total Lote 20</b>				<b>R\$ 29.250,00</b>	
<b>LOTE 21 - PÃES ESPECIAIS</b>					
57	PÃO LOWCARB DE AMÊNDOAS: SEM GLÚTEN e SEM LEITE. Ingredientes: Ovos, farinha de amêndoas, farinha de aveia, fermento biológico, açúcar demerara residual (usado apenas para fermentação), óleo de girassol, goma xantana, vinagre de maçã e água. Embalagem	PCT	300	R\$ 31,43	R\$ 9.429,00



	de 300g.				
58	PÃO VEGANO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. Ingredientes: Fécula de mandioca, farinha de arroz, farinha de soja integral, óleo de soja, farinha de linhaça dourada, farinha de batata-doce, fermento biológico, sal marinho, emulsificante INS 464 e conservante propionato de cálcio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar sabor característico e agradável. Pacote de 400g. Prazo mínimo de validade de 5 dias a partir da data de entrega.	PCT	1.000	R\$ 27,31	R\$ 27.310,00
<b>Total lote 21</b>					<b>R\$ 36.739,00</b>
<b>LOTE 22 - RECHEIO</b>					
59	PASTA DE AMENDOIM: Especificações: Vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Sem glúten. Embalagem de 220g.	UND	1.000	R\$ 24,90	R\$ 24.900,00
<b>Total Lote 22</b>					<b>R\$ 24.900,00</b>
<b>LOTE 23 - SUÍNOS</b>					
60	BANHA: Balde plástico de 3kg. Cor Branca. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Contendo a identificação do produto, registro no órgão competente e prazo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	UND	2000	R\$ 50,29	R\$ 100.580,00
61	CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO. A carne deverá ser do tipo pernil sem osso, resfriada, com no máximo 08% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e	KG	10000	R\$ 21,20	R\$ 212.000,00



	<p>ossos. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Pacotes de 1kg.</p> <p>Rotulagem: As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, prazo de validade, peso.</p> <p>Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.</p>				
62	<p>CARNE SUÍNA FRESCA INTEIRA TIPO: LOMBO. Em peça inteira de no máximo 2kg. Sem osso. Procedente de abatedouro e retalhista sob inspeção oficial, manipuladas em perfeitas condições higiênicas. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, prazo de validade, peso. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.</p>	KG	10000	R\$ 24,56	R\$ 245.600,00
<b>Total lote 23</b>					<b>R\$ 558.180,00</b>
<b>LOTE 24 - AVES</b>					
63	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO CORTE FILEZINHO (SASSAMI) – Pacote: Embalagem: deve estar</p>	KG	12000	R\$ 20,27	R\$ 243.240,00



	<p>intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C.</p>				
64	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO CORTE COXA E SOBRECOXA COM OSSO, SEM DORSO, in natura. Embalagem de 1kg Os Cortes devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C.</p>	KG	20.000	R\$ 11,67	R\$ 233.400,00
65	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO INTEIRO: limpo, congelado, peça inteira (2.500 a 3.500g.), acondicionado em embalagem plástica, de 1° qualidade. Com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado. Entrega: o produto deverá ser</p>	KG	15000	R\$ 13,90	R\$ 208.500,00



	entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.				
66	CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA – CONGELADA. Embalagem de no mínimo 1kg. O produto deverá possuir no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo (06) seis meses e data de fabricação de no máximo (30) trinta dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.	KG	5000	R\$ 17,35	R\$ 86.750,00
67	CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO DE FRANGO – congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C e nas condições exigidas pela RDC 216.	KG	5000	R\$ 31,87	R\$ 159.350,00
<b>Total lote 24</b>					<b>R\$ 931.240,00</b>
<b>LOTE 25 - BOVINOS</b>					
68	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA: TIPO ACÉM. Embalagem de 1kg. A carne deverá ser moída no dia da	KG	25000	R\$ 26,33	R\$ 658.250,00



	<p>entrega e resfriada antes da mesma. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.</p>				
69	<p>CARNE BOVINA FRESCA: em cubos de 2x3 cm – TIPO ACÉM. Embalagem de 1kg. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.</p>	KG	15000	R\$ 32,86	R\$ 492.900,00
70	<p>CARNE TIPO FÍGADO BOVINO FRESCO: Pacotes de 1kg, íntegro em filme pvc transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, prazo de</p>	KG	2000	R\$ 19,67	R\$ 39.340,00



	validade, peso e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.				
<b>Total Lote 25</b>					<b>R\$ 1.190.490,00</b>
<b>LOTE 26 - LEITES</b>					
71	LEITE: pasteurizado tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de até 10°C ou de acordo com o fabricante. Com transporte sob refrigeração. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.	UND	40.000	R\$ 6,49	R\$ 259.600,00
72	LEITE: UHT longa vida integral, acondicionado em embalagem tetrapack com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 2 meses a partir da data de entrega. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.	UND	20.000	R\$ 5,31	R\$ 106.200,00
73	LEITE: UHT semidesnatado, sem lactose: para dietas com restrição de lactose. 1litro. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de	UND	7.000	R\$ 6,62	R\$ 46.340,00



	entrega.				
<b>Total lote 26</b>				<b>R\$ 412.140,00</b>	
<b>LOTE 27 - BEBIDA LÁCTEA</b>					
<b>74</b>	BEBIDA LÁCTEA: Sabor Morango e Coco. Pacote 900ml. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite reconstituído semidesnatado, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, aromatizante, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e corante natural carmim) e fermentos lácteos. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	PCT	13000	R\$ 5,90	R\$ 76.700,00
<b>Total Lote 27</b>				<b>R\$ 76.700,00</b>	
<b>LOTE 28 - BEBIDAS PRONTAS NATURAIS</b>					
<b>75</b>	ÁGUA DE COCO: Embalagem de 200ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 3 meses.	CAIXA	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
<b>76</b>	SUCO DE LARANJA: 100% Natural. Sem a adição de agentes químicos para conservação ou correção de sabor do produto. Embalagem de 300 ml. Entregue em temperatura de 1°C a 7°C. Prazo de validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	UND	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
<b>77</b>	SUCO DE UVA INTEGRAL: Ingredientes: 100% de suco de uva tinto integral, sem adição de água e açúcar. Garrafa de vidro com 1,5L.	UND	7.000	R\$ 16,90	R\$ 118.300,00



	Sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, Na Embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.				
<b>Total lote 28</b>					<b>R\$ 121.805,00</b>
<b>LOTE 29 - IOGURTE</b>					
<b>78</b>	IOGURTE NATURAL CREMOSO: Ingredientes: Leite integral pasteurizado e cultura láctea. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem de 1l. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.	UND	4000	R\$ 17,81	R\$ 71.240,00
<b>79</b>	IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE: Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermento lácteo. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem de 170g. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.	UND	1500	R\$ 4,49	R\$ 6.735,00
<b>80</b>	IOGURTE SEM GLUTEN E SEM AÇÚCAR (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e mamão. Prazo	UND	500	R\$ 6,51	R\$ 3.255,00



	mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração				
81	IOGURTE ZERO LACTOSE E SEM GLUTEN (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e Mamão. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração	UND	2000	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
<b>Total lote 29</b>					<b>R\$ 92.350,00</b>
<b>LOTE 30 - DERIVADOS DO LEITE</b>					
82	MANTEIGA COM SAL – Embalagem: Balde ou Tablete de 1Kg. Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio. Alérgicos: contém derivados de leite. Intacto, sem defeitos, apresentando data de fabricação e validade, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000	R\$ 46,96	R\$ 140.880,00
83	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE – Embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contém glúten. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	UND	1.200	R\$ 15,18	R\$ 18.216,00
84	MARGARINA VEGANA SEM GLÚTEN. 100% Vegetal, Fonte de ômega 3. POTE 250g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega. Transporte a frio,	UND	400	R\$ 13,16	R\$ 5.264,00



	mantendo-se sempre em temperatura menor de 10°C				
85	<p>NATA: Ingredientes: Creme de leite, e estabilizante carragena. Teor de Gordura 45%. Não pode conter goma de guar, amido de milho, gelatina e conservantes. Características sensoriais: na cor branca. Sabor e odor: Característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos e sem sabores ou odores estranhos. Textura: Firme, untuosa, com bom espalhamento.</p> <p>Aparência: Brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pote de polietileno resistente, intacto, apresentando vedação adequada. Deve conter peso líquido de 300g. Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias, a contar da data da entrega.</p>	UND	3.000	R\$ 10,50	R\$ 31.500,00
86	<p>QUEIJO FATIADO MUSSARELA: embalagem 400g. Entende-se por queijo mussarela o queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semisuave ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante;</p>	PCT	2.000	R\$ 21,86	R\$ 43.720,00



	<p>Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termo formada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.</p>				
87	<p>QUEIJO ZERO LACTOSE: embalagem 150g. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semi suave ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termoformada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.</p>	PCT	200	R\$ 12,04	R\$ 2.408,00
<b>Total Lote 30</b>					<b>R\$ 241.988,00</b>
<b>LOTE 31 - PÃES</b>					



88	PÃO DOCE: liso e sem cobertura. Unidades de 70g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.	KG	10.000	R\$ 16,81	R\$ 168.100,00
89	PÃO FRANCES: em unidades de 50g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.	KG	15.000	R\$ 14,52	R\$ 217.800,00
<b>Total Lote 31</b>					<b>R\$ 385.900,00</b>
<b>Total Global Estimado</b>					<b>R\$ 6.314.578,00</b>

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de alimentos destinados à merenda escolar nas escolas municipais e centros educacionais infantis do Município de Braço do Norte/SC, conforme estimativa de preços descrita acima, visando atender às necessidades prioritárias da Administração e da população local.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do fornecimento de produtos para a merenda escolar nas escolas e creches municipais de Braço do Norte/SC é justificado pela necessidade de garantir maior eficiência e controle no processo de aquisição. Ao realizar compras de forma escalonada, o município ajusta os pedidos à demanda real, evitando o acúmulo de estoque e o risco de desperdício devido à validade dos produtos. Isso também permite acompanhar mais de perto o consumo nas unidades escolares, garantindo que os alimentos sejam sempre frescos e de qualidade.



Além disso, o parcelamento favorece o equilíbrio orçamentário, permitindo que os gastos sejam distribuídos ao longo do ano sem sobrecarregar o orçamento em um único momento. Isso dá ao município a flexibilidade para ajustar os valores e quantidades conforme as variações do mercado, assegurando a manutenção da qualidade da merenda sem comprometer outros setores do orçamento público.

## **9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de merenda escolar em Braço do Norte/SC visa garantir a qualidade nutricional e a segurança alimentar dos alunos, com alimentos frescos e adequados. A empresa assegurará um fornecimento eficiente e regular, evitando interrupções e desperdícios. Além disso, o parcelamento das aquisições permitirá uma gestão financeira equilibrada ao longo do ano, sem comprometer outras áreas do orçamento. O objetivo final é assegurar que as necessidades da comunidade escolar sejam atendidas de forma contínua e eficaz, garantindo o bom funcionamento das escolas e o bem-estar dos alunos.

## **10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso X, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

## **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não é o caso.

## **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por essa razão, este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no inciso XII, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021.

## **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Diante de todo o exposto, constata-se que a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa de merenda escolar das escolas municipais e centros educacionais infantis do Município de Braço do Norte/SC atende às finalidades prioritárias da Administração, sendo essencial para garantir a alimentação adequada dos estudantes e contribuir para o desenvolvimento e bem-estar das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública de ensino.



Braço do Norte, 19 de novembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

**SYELEN IAMAR MEURER**

Data: 21/11/2024 16:08:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Syelen Iamar Meurer**  
**Secretária Adjunta de Educação**



**ANEXO III– Minuta de Termo de Contrato  
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021  
SERVIÇOS COMUNS – LICITAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BRAÇO DO NORTE/SC**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE***

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ...../SC E .....

**O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. RONALDO FORNAZZA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à rua ....., nº ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato por..... (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 84/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1. O objeto do presente instrumento é a **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC”** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:



PESQUISA DE PREÇO					
Item	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total
<b>LOTE 1 - FRUTAS ANUAIS</b>					
1	ABACAXI: de 1º qualidade, fresco, graúdo, em grau médio de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UND.	12000		
2	MAMÃO: tipo formosa, em grau médio de amadurecimento com 3kg aprox., de 1º qualidade.	KG	15.000		
3	LARANJA LIMA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	7000		
4	LARANJA PÊRA: redonda, casca lisa, de 1º qualidade, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta.	KG	18000		



			<b>Total Lote 1</b>		
<b>LOTE 2 - FRUTAS SAZONAIS</b>					
<b>5</b>	CAQUI: de 1º qualidade, fresco, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.	KG	4000		
<b>6</b>	MANGA: de 1º qualidade, fresca, em grau médio de amadurecimento, casca lisa, livre de sujidades, tamanho e coloração uniforme, livre de danos, pragas e substâncias nocivas à saúde.	KG	15.000		
<b>7</b>	PERA – de 1ª qualidade, casca sã, lisa, sem picadas de inseto, sem imperfeições Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidas e maduras, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	8.000		
			<b>Total lote 2</b>		
<b>LOTE 3 - LEGUMES</b>					
<b>8</b>	CHUCHU: de casca brilhante, lisa e firme, sem rachaduras ou manchas. Não serão tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: Desidratação,	KG	4000		



	Ferimento, Oco, Podridão e Virose.				
<b>Total Lote 3</b>					
<b>LOTE 4 - TRIGO</b>					
9	FARINHA DE TRIGO: Tipo especial, de boa qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) na proporção de no mínimo 4,2mg/100g e 150mcg/100g, respectivamente. Fornecer em embalagem de 5kg. Obtido de grãos são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	4000		
10	AMIDO DE MILHO: Pacote de 1kg. A embalagem deve estar intacta. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	PCT	500		
<b>Total Lote 4</b>					
<b>LOTE 5 - TEMPEROS</b>					
11	ALHO: branco, graúdo, desenrestado de 1º qualidade.	KG	1500		



12	<p>COLORÍFICO (COLORAU) – Pacote de 500g. Características: produto a base de farinha de milho e urucum. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, vedado hermeticamente, contendo dados do produto: identificação, procedência, número do registro no ministério da agricultura, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Fabricação: máximo até 60 dias. Validade: mínimo de 1 ano.</p>	PCT	2000		
13	<p>ÓLEO DE SOJA: alimentício. Produto refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.</p>	UND	8.000		
14	<p>SAL: refinado e iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente.</p>	KG	5.000		



	Embalagem primária: pacotes com 1kg. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.				
15	VINAGRE: de álcool acondicionado em frasco plástico resistente com 900ml, 1° qualidade, conter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2.500		
16	ORÉGANO: pacote de 100g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.	PCT	1.200		
17	ESSÊNCIA DE BAUNILHA. NATURAL. EMBALAGEM DE 30 ML	UND	100		
<b>Total Lote 5</b>					
<b>LOTE 6 - LEGUMINOSAS</b>					
18	AMENDOIM COM PELE – Sem vagem, grãos inteiros e maduros, sãos, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias primas terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou apresentando mofo ou com grãos quebrados. Acondicionado em	PCT	2000		



	embalagens plásticas de 400g. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.				
19	<p>FEIJÃO PRETO: tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Ausência de pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, mofados e carunchados que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de última safra.</p> <p>Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p>No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.</p>	PCT	10000		
<b>Total Lote 6</b>					
<b>LOTE 7 - CEREAIS</b>					
20	<p>ARROZ BRANCO POLIDO QUEBRADO: Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega,</p>	PCT	2000		



	de acordo com as normas em vigor da ANVISA				
21	ARROZ BRANCO: subgrupo polido, classe longo fino - Tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PCT	2000		
22	ARROZ PARBOILIZADO: longo tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Produto natural sem adição de elementos químicos. Embalado em pacotes de 5kg, em plástico atóxico. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de até 6 meses a partir da data de entrega, de acordo com as normas em vigor da ANVISA.	PCT	5000		
<b>Total Lote 7</b>					
<b>LOTE 8 - AÇUCARES</b>					
23	AÇÚCAR: pacote de 1kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	PCT	2000		
24	AÇÚCAR: pacote de 5kg, Refinado branco, não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, coloração escura ou mistura. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 3 meses.	PCT	3000		



Total Lote 8					
LOTE 9 - BISCOITO					
25	BISCOITO DOCE: tipo MAISENA Ingredientes: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebras ou amolecimento. Embalagem primária: pacotes de 350g com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	1000		
<b>Total Lote 9</b>					
LOTE 10 - CAFÉS					
26	CAFÉ, TRADICIONAL: Solúvel granulado, validade mínima de 12 meses e data de embalagem no máximo de 30 dias. Embalagem de vidro de 200g.	UND	2000		
27	CAFÉ: em pó a Vácuo, devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 500g. Peso líquido, conforme determina a	PCT	5000		



	legislação e com o selo da ABIC. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de entrega.				
<b>total Lote 10</b>					
<b>LOTE 11 - FERMENTOS</b>					
<b>28</b>	FERMENTO EM PÓ: para bolo, embalagem lata de 250g. Ingredientes básicos: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade 3 meses a partir da data de entrega.	UND	2000		
<b>29</b>	FERMENTO: para pão (biológico e instantâneo). Embalagem a vácuo de 500g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	800		
<b>Total Lote 11</b>					
<b>LOTE 12 - MACARRÕES</b>					
<b>30</b>	MACARRÃO com ovos: Tipo Cabelo de Anjo. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	4.000		
<b>31</b>	MACARRÃO com ovos: Tipo Nhoque. Vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, i terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 400g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.	PCT	2.000		
<b>32</b>	MACARRÃO: Tipo	PCT	12.000		



	Parafuso, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de 1º qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso e parasitas. Embalado em pacotes de 1kg. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
<b>Total Lote 12</b>					
<b>LOTE 13 - POLVILHOS</b>					
33	POLVILHO AZEDO: pacotes de 1 kg com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	KG	6.000		
34	POLVILHO DOCE: pacotes de 500g, fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente.	PCT	3.000		
<b>Total Lote 13</b>					
<b>LOTE 14 - DERIVADOS DO TOMATE</b>					
35	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes: Tomate. Sem adição de açúcar e sal ou outro ingrediente. Não conter glúten. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 300g.	PCT	8000		
36	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL: Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado,	UND	6.000		



	sal, salsa e alho. NÃO CONTER GLÚTEN. Sem adição de açúcar e conservantes. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em SACHÊ, com peso líquido de 300g. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
<b>Total Lote 14</b>					
<b>LOTE 15 - TEMPEROS ESPECIAIS</b>					
37	COCO RALADO A GRANEL SEM AÇÚCAR - pct de 100g. Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor – branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da data da entrega.	PCT	3000		
38	CACAU EM PÓ: cacau em pó natural, 100% cacau, Alcalino, Embalagem kg, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. Sem lactose. Prazo mínimo de validade 2 meses a partir da data de entrega.	PCT	800		
39	LINHAÇA dourada: Semente de linhaça dourada, grãos integrais, sem sujidades ou gravetos, primeira qualidade. Pacote 200g	PCT	500		



40	CANELA EM PÓ SEM AÇÚCAR: Proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura, contendo 500g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	200		
<b>Total Lote 15</b>					
<b>LOTE 16 - ADOÇANTES</b>					
41	ADOÇANTE LÍQUIDO: Embalagem de 80 ml, contendo somente edulcorante natural STEVIOSÍDEO. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.	PCT	100		
42	UVA PASSA SEM CAROÇO: pct de 1kg deve conter somente a fruta seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar a data que foi embalado e a data de validade. Validade mínima de 2 meses da data de entrega.	PCT	3.000		
43	AMEIXA SECA SEM CAROÇO – pct de 500g deve conter somente a fruta seca, sem ingredientes adicionais. Não poderá apresentar	PCT	2000		



	cheiro alterado ou rançoso. No pacote deverá constar data que foi embalado e data de validade. Validade mínima de 2 meses da				
<b>Total Lote 16</b>					
<b>LOTE 17 - BISCOITOS ESPECIAIS</b>					
44	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL, EM SACHÊ, SABOR CHIA E LINHAÇA PACOTE DE 90g. Sem Glúten; Baixas Calorias; Sem Gorduras Trans ou Colesterol; Fonte de Ômega-3; Sem adição de Açúcar; Baixo Teor de Sódio; Embalagem com zíper.	PCT	1000		
45	BISCOITO ROSQUINHA DE POLVILHO TRADICIONAL SEM GLÚTEN VEGANO. Sem adição de açúcar. Pacote 50g. Ingredientes: Polvilho azedo, gordura de palma, cloreto de potássio, sal.	PCT	1000		
46	BISCOITO SEQUILHOS ZERO: Sabor – Cacau ou coco. Não conter glúten, açúcar e sem adição de leite e derivados. Produzido em maquinário exclusivo. Ingredientes: Amido de milho (Bacillus thuringiensis, Streptomyces viridochromogenes, Agrobacterium tumefaciens, Zea mays, Sphingobium herbicidovorans, S. maltophilia, Diabrotica firgífera e Dicosoma sp.), amido de mandioca, gordura vegetal de palma, fibra solúvel (*), ovo, cacau, coco, sal, edulcorantes (maltitol e sucralose), emulsificantes (goma acácia e goma xantana) e aromatizante. Não conter corantes artificiais. NÃO PODE CONTER	PCT	100		



	GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Pacote de 120g. Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
47	BISCOITO: TABLETITOS DE CHIA – pacote 120g. ASSADO, SEM GLÚTEN, VEGANO E SEM SOJA. INGREDIENTES: Fécula de mandioca, fécula de batata, azeite de oliva extra virgem, biomassa de banana verde, farinha integral de amêndoas, chia, lecitina de girassol, polvilho azedo, fibra da polpa de beterraba, sal marinho integral, goma guar, goma xantana, cebola em pó, açafraão em pó, alho em pó, óleos essenciais (orégano, manjeriço e manjerona), fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, aromatizante natural extrato de alecrim, acidulante ácido cítrico. ALÉRGICOS: CONTÉM AMÊNDOAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade: de pelo menos 6 meses antes de vencer.	PCT	200		
48	BISCOITO: TIPO ROSQUINHA. ZERO AÇÚCAR. SABOR – COCO. Embalagem de 120g. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Sem adição de açúcares, com stévia natural, VEGANO, com polpa de coco. Não leva adição de nenhum derivado animal.	PCT	100		
49	BISCOITO: tipo MARIA INTEGRAL SEM LACTOSE. Contendo basicamente farinha de	PCT	500		



	<p>trigo integral, gordura vegetal de palma, açúcar mascavo e sal. Deve apresentar sabor característico e agradável, estar intactas, sem quebras ou amolecimento. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA.</p> <p>Embalagem primária: pacote de 400g, com prazo de validade e data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.</p>				
<b>Total Lote 17</b>					
<b>LOTE 18 - FARINHAS ESPECIAIS</b>					
<b>50</b>	<p>MIX DE FARINHAS SEM GLÚTEN. PACOTE de 1kg. Ingredientes: farinha de arroz, fécula de mandioca, fécula de batata, emulsificante e espessante goma xantana. Obtido de grãosãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Contendo todas as informações nutricionais, data de fabricação e validade na embalagem. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Conter endereço do fabricante impressos na embalagem. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.</p>	PCT	200		
<b>51</b>	<p>FARINHA DE AVEIA: Pacote de 1kg. 100% farinha de aveia, conter informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impressos na embalagem. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	3000		



Total Lote 18					
LOTE 19 - LEITES ESPECIAIS					
52	LEITE DE COCO EM PÓ VEGANO: Não pode conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Pacote de 300g. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	200		
53	LEITE DE COCO PARA BEBER SEM LACTOSE: 100% vegano. Não pode conter adição de açúcar, nem soja e sem glúten. Embalagem de 900ml. Prazo mínimo de validade de 3 meses a partir da data de entrega.	UND	800		
54	LEITE DE AVEIA: ingredientes: Aveia orgânica, extrato de baunilha, água e sal. Embalagem de 1L. Sem glúten e sem açúcar. Prazo mínimo de validade de 2 meses a partir da data de entrega.	UND	800		
			<b>Total lote 19</b>		
LOTE 20 - MISTURAS ESPECIAIS					
55	BOLO VEGANO SEM GLÚTEN E SEM LEITE: Congelado, Sabor: Castanha. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. Pacote de 300g. Prazo de validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega.	PCT	1000		
56	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN: massa alimentícia a base de arroz, embalagem de 500g, isento de glúten. Embalagem com ingredientes, informações nutricionais, modo de preparo, nome e endereço do fabricante impressos na	PCT	500		



	embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.				
<b>Total Lote 20</b>					
<b>LOTE 21 - PÃES ESPECIAIS</b>					
57	PÃO LOWCARB DE AMÊNDOAS: SEM GLÚTEN e SEM LEITE. Ingredientes: Ovos, farinha de amêndoas, farinha de aveia, fermento biológico, açúcar demerara residual (usado apenas para fermentação), óleo de girassol, goma xantana, vinagre de maçã e água. Embalagem de 300g.	PCT	300		
58	PÃO VEGANO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES. Ingredientes: Fécula de mandioca, farinha de arroz, farinha de soja integral, óleo de soja, farinha de linhaça dourada, farinha de batata-doce, fermento biológico, sal marinho, emulsificante INS 464 e conservante propionato de cálcio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Deve apresentar sabor característico e agradável. Pacote de 400g. Prazo mínimo de validade de 5 dias a partir da data de entrega.	PCT	1.000		
<b>Total lote 21</b>					
<b>LOTE 22 - RECHEIO</b>					
59	PASTA DE AMENDOIM: Especificações: Vegano, Sem açúcar, Sem lactose, Sem glúten. Embalagem de 220g.	UND	1.000		
<b>Total Lote 22</b>					
<b>LOTE 23 - SUÍNOS</b>					
60	BANHA: Balde plástico de	UND	2000		



	<p>3kg. Cor Branca. Sem conservantes. 100% natural. Embalada em recipiente plástico, atóxico. Contendo a identificação do produto, registro no órgão competente e prazo de validade de 4 meses a partir da data de entrega.</p>				
61	<p>CARNE SUÍNA EM CUBOS TIPO PERNIL S/ OSSO. A carne deverá ser do tipo pernil sem osso, resfriada, com no máximo 08% de gordura e 3% de aponevrose, isenta de cartilagens e ossos. Deverá estar em boas condições de higiene, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas e sujidades. Pacotes de 1kg. Rotulagem: As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto, prazo de validade, peso. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), n° de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.</p>	KG	10000		
62	<p>CARNE SUÍNA FRESCA INTEIRA TIPO: LOMBO. Em peça inteira de no máximo 2kg. Sem osso. Procedente de abatedouro e retalhista sob inspeção oficial, manipuladas em perfeitas condições higiênicas. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto,</p>	KG	10000		



	<p>prazo de validade, peso. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), nº de registro em órgão competente (S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: O produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância de 7°C.</p>				
<b>Total lote 23</b>					
<b>LOTE 24 - AVES</b>					
<b>63</b>	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO CORTE FILEZINHO (SASSAMI) – Pacote: Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C.</p>	KG	12000		
<b>64</b>	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO CORTE COXA E SOBRECOXA COM OSSO, SEM DORSO, in natura. Embalagem de 1kg Os Cortes devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente.</p>	KG	20.000		



	<p>Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção municipal, estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C.</p>				
65	<p>CARNE DE FRANGO CONGELADO INTEIRO: limpo, congelado, peça inteira (2.500 a 3.500g.), acondicionado em embalagem plástica, de 1º qualidade. Com registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F) ou Secretária da Agricultura e Abastecimento do Estado. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. Prazo de validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega.</p>	KG	15000		
66	<p>CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA – CONGELADA. Embalagem de no mínimo 1kg. O produto deverá possuir no SIF, SIE ou SIM. Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo</p>	KG	5000		



	com a legislação vigente. Com prazo de validade de no mínimo (06) seis meses e data de fabricação de no máximo (30) trinta dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C. em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.				
67	CARNE DE FRANGO, TIPO CORAÇÃO DE FRANGO – congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 1kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Transporte a frio. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de - 18°C com tolerância até -12°C e nas condições exigidas pela RDC 216.	KG	5000		
<b>Total lote 24</b>					
<b>LOTE 25 - BOVINOS</b>					
68	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA: TIPO ACÉM. Embalagem de 1kg. A carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em	KG	25000		



	<p>embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), n° de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.</p>				
69	<p>CARNE BOVINA FRESCA: em cubos de 2x3 cm – TIPO ACÉM. Embalagem de 1kg. Deverá conter no máximo, 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo 3% aponeuroses. O produto deverá estar resfriado em embalagem plástica flexível, atóxica, resistente, transparente, íntegra, sem furos e sem acúmulos. Deverá ser proveniente de animais abatidos em abatedouros registrados e fiscalizados pelas autoridades competentes (carne inspecionada), n° de registro em órgão competente (S.I.M, S.I.E. ou S.I.F.), nome e endereço do fabricante impressos na embalagem, fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.</p>	KG	15000		
70	<p>CARNE TIPO FÍGADO BOVINO FRESCO:</p>	KG	2000		



	Pacotes de 1kg, inteiro em filme pvc transparente ou saco plástico transparente contendo identificação do produto, prazo de validade, peso e selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Fabricação máxima de 4 dias. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C.				
<b>Total Lote 25</b>					
<b>LOTE 26 - LEITES</b>					
<b>71</b>	LEITE: pasteurizado tipo C, acondicionado em embalagem plástica com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 5 dias a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de até 10°C ou de acordo com o fabricante. Com transporte sob refrigeração. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.	UND	40.000		
<b>72</b>	LEITE: UHT longa vida integral, acondicionado em embalagem tetrapack com 1litro, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O Produto deverá ter validade não inferior a 2 meses a partir da data de entrega. Com registro no S.I.M ou CISPOA ou S.I.F.	UND	20.000		
<b>73</b>	LEITE: UHT semidesnatado, sem lactose: para dietas com restrição de lactose. 1litro.	UND	7.000		



	Prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.				
<b>Total lote 26</b>					
<b>LOTE 27 - BEBIDA LÁCTEA</b>					
74	BEBIDA LÁCTEA: Sabor Morango e Coco. Pacote 900ml. Ingredientes: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite reconstituído semidesnatado, preparado de morango (água, xarope de açúcar, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, aromatizante, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico e corante natural carmim) e fermentos lácteos. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	PCT	13000		
<b>Total Lote 27</b>					
<b>LOTE 28 - BEBIDAS PRONTAS NATURAIS</b>					
75	ÁGUA DE COCO: Embalagem de 200ml. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade mínima 3 meses.	CAIXA	200		
76	SUCO DE LARANJA: 100% Natural. Sem a adição de agentes químicos para conservação ou correção de sabor do produto. Embalagem de 300 ml. Entregue em temperatura de 1°C a 7°C. Prazo de validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	UND	500		
77	SUCO DE UVA	UND	7.000		



	<p>INTEGRAL: Ingredientes: 100% de suco de uva tinto integral, sem adição de água e açúcar. Garrafa de vidro com 1,5L. Sem conservantes, não fermentado, não alcoólico, não contém glúten, Na Embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no ministério da Agricultura e/ou ministério da Saúde. Validade: mínimo 12 meses a contar da data de entrega.</p>				
<b>Total lote 28</b>					
<b>LOTE 29 - IOGURTE</b>					
78	<p>IOGURTE NATURAL CREMOSO: Ingredientes: Leite integral pasteurizado e cultura láctea. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem de 1l. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.</p>	UND	4000		
79	<p>IOGURTE NATURAL INTEGRAL SEM LACTOSE: Ingredientes: Leite integral e/ou leite integral reconstituído, leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite em pó desnatado, enzima lactase e fermento lácteo. Não pode conter: estabilizante, corantes, aromatizantes ou conservantes. Não pode conter Glúten. Embalagem</p>	UND	1500		



	de 170g. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração.				
80	IOGURTE SEM GLUTEN E SEM AÇÚCAR (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e mamão. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração	UND	500		
81	IOGURTE ZERO LACTOSE E SEM GLUTEN (Garrafinha de 170g) - Sabor Morango e Mamão. Prazo mínimo de validade de 1 mês a partir da data de entrega. Entrega: o produto deverá ser entregue com temperatura de 6°C com tolerância até 7°C. Com transporte sob refrigeração	UND	2000		
<b>Total lote 29</b>					
<b>LOTE 30 - DERIVADOS DO LEITE</b>					
82	MANTEIGA COM SAL – Embalagem: Balde ou Tablete de 1Kg. Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio. Alérgicos: contém derivados de leite. Intacto, sem defeitos, apresentando data de fabricação e validade, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante impresso na embalagem, validade superior a 3 meses a partir da data de entrega.	KG	3.000		
83	MANTEIGA COM SAL ZERO LACTOSE –	UND	1.200		



	<p>Embalagem de 200g. Ingredientes: Creme de leite, cloreto de sódio, enzima lactase e corante natural urucum. Alérgicos: contém derivados de leite. Não contém glúten. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.</p>				
84	<p>MARGARINA VEGANA SEM GLÚTEN. 100% Vegetal, Fonte de ômega 3. POTE 250g. Prazo mínimo de validade de 4 meses a partir da data de entrega. Transporte a frio, mantendo-se sempre em temperatura menor de 10°C</p>	UND	400		
85	<p>NATA: Ingredientes: Creme de leite, e estabilizante carragena. Teor de Gordura 45%. Não pode conter goma de guar, amido de milho, gelatina e conservantes. Características sensoriais: na cor branca. Sabor e odor: Característicos, suaves, não rançosos, nem ácidos e sem sabores ou odores estranhos. Textura: Firme, untuosa, com bom espalhamento. Aparência: Brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: Pote de polietileno resistente, intacto, apresentando vedação adequada. Deve conter peso líquido de 300g. Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias, a contar</p>	UND	3.000		



	da data da entrega.				
86	<p>QUEIJO FATIADO MUSSARELA: embalagem 400g. Entende-se por queijo mussarela o queijo que se obtém por filagem de uma massa acidificada, (produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas), complementada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semisuaive ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termo formada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.</p>	PCT	2.000		



87	<p>QUEIJO ZERO LACTOSE: embalagem 150g. O produto deverá ser refrigerado à temperatura de 01°C a 10°C e transportado em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Cada fatia do produto deverá pesar em média 20 (vinte) gramas. Consistência: semi suave ou suave; Textura: fibrosa, elástica e fechada; Cor: branco a amarelado, e uniforme; Sabor: láctico, pouco desenvolvido a ligeiramente picante; Odor: láctico, pouco perceptível; O produto não deverá conter impurezas ou substâncias estranhas, de qualquer natureza. A embalagem primária do produto deverá ser plástica termoformada. O produto deve ter rótulo e estabelecimentos Registrados no Ministério da Agricultura (SIF) ou no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Estado de Santa Catarina. Somente serão aceitos produtos com data de fabricação de até 30 (trinta) dias do ato da entrega.</p>	PCT	200		
<b>Total Lote 30</b>					
<b>LOTE 31 - PÃES</b>					
88	<p>PÃO DOCE: liso e sem cobertura. Unidades de 70g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.</p>	KG	10.000		



89	PÃO FRANCES: em unidades de 50g. Produzido no dia ou no máximo 1 dia antes da entrega. Os pães devem ser entregues em embalagens plásticas transparentes.	KG	15.000		
<b>Total Lote 31</b>					
Total Global Estimado					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital da Licitação;
- a Proposta do contratado;
- eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2. O prazo de Vigência da Contratação é de 01 (um) ano a qual poderá ser prorrogada e dela se originar um Contrato Administrativo de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei 14.133 de 2021, Contrato este que poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 106, da Lei nº 14.133/2021.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

5. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta conforme consta no Decreto Regulamentador Municipal 231/2023, de 21 de Dezembro de 2023

- 7.1. Após o interregno de um ano, nos termos do Decreto 231/2023 e legislação municipal pertinente, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano



causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

##### **São obrigações da Contratada:**

São obrigações da Contratada:

9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 O prazo de entrega é de 3 a 5 dias úteis, conforme a data indicada na solicitação de fornecimento.

9.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei n°8.078, de 1990);

9.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os objetos entregues, que por ventura, contenham produtos de má qualidade;

9.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.19 dar por ciência ao contratante, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto;

9.20 responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, por si ou por seus empregados, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a administração municipal ou terceiros, seja provocado por ineficiência,



negligência, imperícia, imprudência ou irregularidade cometida na execução de todas as fases da contratação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

##### **REGRAS APLICADAS A LGPD - DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE**

10.1. As PARTES estão obrigadas a manter o dever de confidencialidade e sigilo relativo a todos os Dados Pessoais que tenham acesso por virtude do presente contrato, devendo ainda assegurar-se de que os seus colaboradores, no exercício de suas funções, que tenham acesso ou conhecimento desses dados, estejam obrigados ao sigilo profissional.

10.2. Declara e se compromete, o CONTRATADO, a manter sigilo, tanto escrito quanto verbal, ou por qualquer outra forma, dos Dados Pessoais processados, e não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços a CONTRATANTE, por si, ou por seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes, ou terceiros contratados, ficando todos sujeitos a manter tais Dados Pessoais totalmente confidenciais, sob pena de responsabilidade por eventual incidente ou vazamento.

10.3. Fica O CONTRATADO obrigada a:

- a) Não utilizar qualquer método para detectar, alterar, eliminar, modificar ou adulterar as Informações Confidenciais a que tenha tido acesso;
- b) Não utilizar as Informações Confidenciais para finalidades distintas das que for autorizada;
- c) Não utilizar as Informações Confidenciais para formação ou enriquecimento de banco de dados próprio ou de terceiros;
- d) Assegurar que as condições deste Termo sejam observadas por todos da sua Equipe de Trabalho e toda e qualquer pessoa que tiver acesso a estas informações;
- e) Adotar todas as medidas de segurança e praticar todos os atos necessários para salvaguardar e proteger as Informações Confidenciais contra o uso ou divulgação não autorizada, por sua Equipe de Trabalho e toda e qualquer pessoa que tenha acesso a estas informações.

Parágrafo único. O rol de proibições, a que está sujeita o CONTRATADO, é meramente exemplificativo, e a prática de condutas não expressamente especificadas naquela ou em qualquer outra Cláusula, não excluirá a responsabilidade do CONTRATADO pela sua prática, desde que impliquem em quebra da CONFIDENCIALIDADE neste Contrato estipulada.

10.4. Mesmo após o término deste Contrato, a obrigação de sigilo e confidencialidade prevista nesta Cláusula permanecerá em vigor pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data do término do Contrato, excetuando-se deste prazo os dados e informações de clientes da CONTRATANTE ou outros protegidos pelo sigilo bancário, que por sua natureza deverão ter o sigilo preservado em caráter permanente.



Parágrafo único. A CONTRATANTE e o CONTRATADO manterão sigilo absoluto sobre os dados, banco de dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, de que, eventualmente, tenham conhecimento no cumprimento da prestação dos Serviços objeto deste Contrato, não podendo ser publicados, divulgados ou de outra forma, colocados à disposição, direta ou indiretamente a qualquer pessoa, exceto aqueles empregados, agentes ou contratados das PARTES, que deles necessitem para o cumprimento deste Contrato.

#### DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.5. O CONTRATADO poderá tratar os Dados Pessoais e/ou Dados Pessoais Sensíveis, por si e por seus colaboradores, no contexto da prestação de serviços do contrato principal, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), bem como as demais legislações vigentes que versem sobre proteção de Dados, e ainda, de acordo com regimentos e orientações de órgãos reguladores.

10.6. O CONTRATADO tratará os Dados Pessoais a que tiver acesso exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste Contrato ou para cumprir com a legislação aplicável.

10.7. A CONTRATANTE garante que o Tratamento dos Dados Pessoais pelo CONTRATADO dar-se-á de acordo com as suas instruções, de modo que não faça com que o CONTRATADO viole qualquer lei ou regulamento, referente a proteção de Dados Pessoais.

10.8. O CONTRATADO deverá assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a Dados Pessoais no contexto do contrato cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de Dados Pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

10.9. O CONTRATADO se obriga a acessar os Dados Pessoais presentes na base de dados da CONTRATANTE, somente mediante a permissão desta, ciente de que os referidos dados não poderão ser lidos, copiados, modificados ou removidos, sem autorização formal da CONTRATANTE.

10.10. As PARTES deverão garantir o cumprimento de suas obrigações legais, garantindo o exercício dos direitos dos titulares dos dados, bem como o atendimento aos questionamentos dos titulares dos dados e das autoridades competentes.

O CONTRATADO tratará os Dados Pessoais de acordo com o disposto neste Contrato, entretanto, antes de executar o tratamento, o CONTRATADO deverá imediatamente notificar previamente a CONTRATANTE por escrito, para que esta tome as medidas que julgar cabíveis:



- a) Se houver solicitação das autoridades competentes sobre a divulgação ou fornecimento de Dados Pessoais;
- b) Se houver solicitação do titular dos dados com relação aos seus Dados Pessoais;
- c) Se houver perda, roubo, uso ou divulgação não autorizada ou qualquer outra violação real ou potencial dos Dados Pessoais.

#### DOS DIREITOS DOS TITULARES

10.11. As PARTES, em cooperação, deverão atender aos direitos de privacidade dos titulares de dados, especificamente e sem prejuízo dos demais direitos assegurados em lei: acesso aos dados, correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei, mediante a requisição expressa, a eliminação dos dados pessoais, na forma prevista na lei, informação das entidades públicas e privadas com as quais as partes realizaram o uso compartilhado de dados, bem como a revogação do consentimento, conforme aplicável.

#### DO CONSENTIMENTO

10.12. É dever de cada parte garantir que quaisquer dados pessoais, fornecidos e compartilhados à outra Parte, tenham sido obtidos de acordo com as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, com obtenção, registro e controle das autorizações e/ou consentimentos junto aos titulares dos dados, quando necessário.

10.13. A CONTRATANTE não irá obter consentimento dos titulares de dados para finalidades de interesse próprio do CONTRATADO, principalmente quando envolver entrar em contato com os titulares para informar sobre novidades, novos produtos e/ou serviços, marketing, exibição de anúncios dirigidos ou compartilhamento dos dados com terceiros e parceiros do CONTRATADO, não pertinentes à execução contratual. Nestas hipóteses, o CONTRATADO, como controladora, deverá obter o consentimento e atuará de forma exclusiva, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade caso viole este compromisso ou a Lei Geral de Proteção de Dados.

#### DA FINALIDADE

10.14. As PARTES obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso por meio da relação contratual unicamente para os fins e pelo tempo necessário para o cumprimento das obrigações para a execução do objeto do contrato ou com fundamento em base legal, válida, específica e controlada por meio de registro comprobatório.

10.15. As PARTES deverão se responsabilizar exclusivamente pelos Dados Pessoais que coletarem para as finalidades que lhes são próprias, obrigando-se a manter a outra parte isenta de qualquer responsabilidade.

#### DA RESPONSABILIDADE

10.16. Caso a violação de dados tenha sido causada por descumprimento das obrigações aqui estabelecidas e exclusivamente por responsabilidade da parte CONTRATADA, essa deverá manter a CONTRATANTE isenta, responsabilizando-se integralmente e comprometendo-se em compensá-la pelos danos e perdas resultantes, de ordem moral ou material (i) do não cumprimento das disposições deste Contrato; (ii) em caso de violação à Lei Geral Proteção Dados; ou (iii) por danos causados ao titular dos dados como resultado do tratamento dos Dados Pessoais, arcando com todas as multas, custos, penalidades, condenações, honorários advocatícios e demais custos que forem eventualmente incorridos pela CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do



descumprimento pelo CONTRATADO de quaisquer cláusulas relacionadas a proteção e uso de Dados Pessoais, devendo realizar o ressarcimento no prazo de 72 horas após o pagamento dos valores, independente de limitação de responsabilidade prevista contratualmente.

10.17. O CONTRATADO e a CONTRATANTE serão solidárias e individualmente responsáveis pelo descumprimento, por sua Equipe de Trabalho, da obrigação de confidencialidade, sujeitando-se à indenização de todos os danos decorrentes para a outra PARTE.

#### DA SEGURANÇA

10.18. Cada uma das partes deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observada a natureza dos dados tratados, além de medidas de prevenção de ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.

#### DO COMPARTILHAMENTO

10.19. A subcontratação e o compartilhamento dos dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução do contrato, tais como a disponibilização de ambientes em nuvem diferente da utilizada pelo CONTRATADO no momento da assinatura deste instrumento, poderá ocorrer apenas mediante a comunicação e autorização escrita da CONTRATANTE e deverá ser celebrado por meio de documento escrito contendo substancialmente as mesmas obrigações previstas neste instrumento.

10.20. A subcontratação e compartilhamento de alguns serviços não exonera ou diminui a responsabilidade da parte que realizou o compartilhamento pelo cumprimento das obrigações aqui previstas.

10.21. O compartilhamento internacional de dados deverá ocorrer apenas se necessário para a adequada execução das obrigações contratuais, comprometendo-se as PARTES a observar e cumprir as regras previstas na Lei Geral de Proteção de Dados, bem como realizar qualquer transferência somente para países que proporcionem grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto à legislação brasileira, além de realizar controle e registro da transferência, de forma a garantir os direitos do titular dos dados.

#### DA CONFORMIDADE

10.22. As PARTES comprometem-se a acompanhar, bem como monitorar, a conformidade das suas práticas com as obrigações de proteção dos dados pessoais previstas neste instrumento, assim como as dos agentes de tratamento que participem, por sua determinação, da execução do objeto deste contrato.

10.23. Cada parte, quando necessário, deverá fornecer à outra Parte as informações pertinentes para fins de comprovação de cumprimento da Lei Geral da Proteção de Dados.

10.24. O CONTRATADO se compromete, minimamente, a manter políticas e procedimentos internos de segurança de dados, extensível a seus terceirizados autorizados que processarem dados pessoais em nome da CONTRATANTE; manter controle e registro de acesso aos dados, com limitação ao acesso, logs e registro das atividades realizadas; adotar protocolos de segurança



adequados, além de fornecer treinamento apropriado sobre a proteção dos dados pessoais aos agentes de tratamento que participarem da execução do presente contrato.

10.25. O CONTRATADO compromete-se em manter um programa de segurança de dados, que contemple medidas adequadas do ponto de vista técnico, físico e de governança, que tenha por objetivo proteger os Dados Pessoais contra incidentes, bem como garantir que essas medidas assegurem um nível de segurança condizente com os riscos apresentados pelo tratamento, a natureza dos Dados Pessoais e as tecnologias de segurança disponíveis e razoavelmente aplicadas no setor de atuação das Partes, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

10.26. As PARTES deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, estando em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

#### DA TITULARIDADE DOS DADOS

10.27. Os dados pessoais, eventualmente necessários à execução do contrato, são de propriedade do titular de dados, pessoa natural a quem se referem os dados objeto de tratamento, sendo que o compartilhamento de dados não modifica ou transfere a propriedade, ou os direitos do titular de dados.

#### DA COMUNICAÇÃO DE INCIDENTES

10.28. As partes se obrigam a comunicar ao outro qualquer descumprimento às obrigações previstas neste instrumento, qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante à outra Parte, aos dados pessoais e/ou aos seus titulares, bem como qualquer reclamação ou demanda, administrativa ou judicial, que o titular de dados promova em razão do tratamento dos Dados Pessoais vinculados à execução deste contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

10.29. Deverá ser informado, na comunicação acima estabelecida, i) a natureza dos dados pessoais afetados; II) os titulares envolvidos; III) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados envolvidos; IV) os riscos relacionados ao incidente; V) justificativa para o atraso da comunicação, caso esta não tenha sido no prazo do caput; VI) as medidas que foram ou serão adotadas para solução do incidente e mitigação de prejuízos.

10.30. O CONTRATADO irá cessar o Tratamento dos Dados Pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibido de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou Dado Pessoal tratado viole a Lei Geral de Proteção de Dados, ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável, ficando, desde já, permitido à CONTRATANTE efetuar a rescisão do contrato firmado entre as partes, sem qualquer ônus, multa ou encargo.



#### DA COOPERAÇÃO

10.31. As PARTES firmam o compromisso de cooperação mútua no cumprimento das obrigações da Lei Geral de Proteção de Dados, fornecendo informações e adotando medidas razoáveis, necessárias para auxiliar a outra parte.

10.32. O CONTRATADO deverá inserir cláusula contratual equivalente a esta em seus contratos firmados com terceiros, relacionados à execução deste contrato.

#### DA ELIMINAÇÃO DOS DADOS

10.33. Os dados pessoais coletados de clientes ou fornecedores serão utilizados e mantidos nos termos anuídos pelos titulares de dados quando de sua autorização, se for o caso de consentimento.

10.34. As partes se comprometem, quando do término da relação contratual, a devolver ou eliminar, conforme o caso, todos os dados pessoais disponibilizados, obtidos ou coletados no âmbito da relação contratual, salvo se com fundamento em base legal válida e específica para a manutenção das informações.

10.34. O término do tratamento dos Dados Pessoais ocorrerá em caso de extinção do Contrato, por qualquer motivo, e/ou quando for verificado que a finalidade foi alcançada ou se qualquer dos Dados Pessoais coletados deixarem de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada, hipóteses em que os Dados Pessoais devem ser eliminados, salvo se de outra forma a sua guarda for autorizada pela LGPD, incluindo o emprego de anonimização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

v) O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

i) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

ii) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

iii) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

c) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar

d) e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

i) a natureza e a gravidade da infração cometida;

ii) as peculiaridades do caso concreto;

iii) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

iv) os danos que dela provierem para o Contratante;

v) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



g) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h) O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), quando for o caso.

i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.



13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações:

##### **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**Projeto atividade: 2015**

**Código reduzido: 101**

**Recurso: 0080**

**Projeto atividade: 2082**

**Código reduzido: 102**

**Recurso: 0080**

**Projeto atividade: 2083**

**Código reduzido: 103**

**Recurso: 0080**

**Projeto atividade: 2057**

**Código reduzido: 104**

**Recurso: 0080**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

16. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.



16.1. Será fiscal do Contrato da Secretaria de Educação a SRA. JULIANA RICKEN SCHULELTER WEBER, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA que exercerá a fiscalização técnica. Quanto a fiscalização administrativa, será fiscal administrativo a SRA. GISELE HEIDEMANN OENNING, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA.

16.2. Será Gestor do Contrato a Sra. Tamara Antunes Buss ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, Matrícula 13501, que exercerá a Gestão do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES**

17. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

18. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO (art. 92, §1º)**

Fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pelas partes contratantes.

Braço do Norte/SC, .....de ..... de 2023.

**MUNICIPIO DE BRAÇO DO NORTE**  
**Sr. RONALDO FORNAZZA**  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
**CONTRATANTE**

**NOME DA EMPRESA**  
**Sr. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
CARGO DO REPRESENTANTE  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:



## ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preço

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.926.551/0001-45, sediada na AV. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. RONALDO FORNAZZA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., **processo administrativo nº 84/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 231/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE/SC”**, especificado no item 01 (um) do Termo de Referência, anexo I do **Edital de Licitação nº 84/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 1- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.2. O órgão gerenciador será o Município de Braço do Norte.

## 2 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## 3- DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.1. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4- VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5- VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.7. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.9. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.10. Mantiverem sua proposta original.
- 5.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.12. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.14.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.14.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.15. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.16. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



5.17. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.18. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços/no Sítio Eletrônico do Município de Braço do Norte.

5.19. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.20. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.21. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.22. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.23. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.6. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7- NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



- 8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9- CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 9.10. Por razão de interesse público;
  - 9.11. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 9.11.1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



## 10- DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11- CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Braço do Norte, \_\_\_\_\_

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens  
com preços iguais ao adjudicatário:

cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )
do	



TR	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade